



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.299 – Quarta-feira, 9 de junho de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## SAÚDE

### Município inaugura nova central de regulamentação do Samu

**L**ocalizada no 1.º andar do Hospital de Pronto Socorro (HPS), a nova Central de Regulação do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) foi inaugurada ontem pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

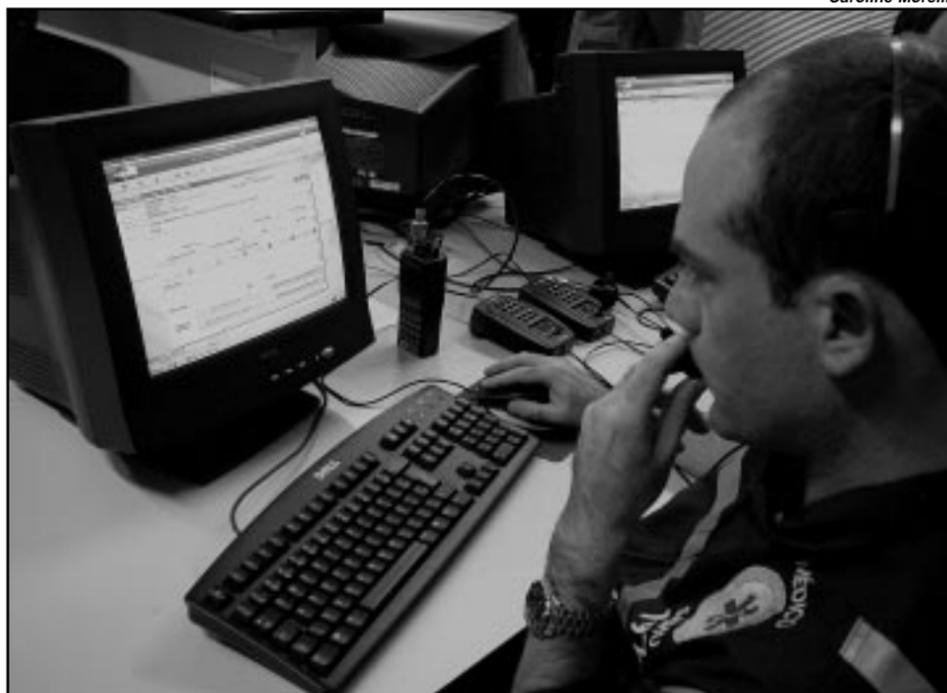
Com a função de atender os chamados para atendimento pré-hospitalar, a central teve sua área física reformada e foi equipada com sistema informatizado. Agora, todas as gravações recebidas pelo 192 serão gravadas. Isso vai garantir maior eficiência ao serviço. A central conta com cinco telefonistas, três médicos reguladores e um rádio-operador. Outra inova-

ção é que as ambulâncias do Samu passam a ser localizadas pelo sistema GPS (posicionamento global por satélite).

O sistema informatizado ajudará a evitar trotes. As ambulâncias recebem cerca de 4.500 chamados por mês, mas quase a metade é trote, o que acaba prejudicando o trabalho das equipes.

Em 2004, instituído Ano da Saúde, a Prefeitura inaugurou o novo prédio anexo do HPS, criou a Fundação Pró-HPS e entregou o novo espaço da central do Samu. Até o final de junho, o Samu receberá novas ambulâncias do Ministério da Saúde.

Caroline Morelli



Sistema informatizado garante mais eficiência ao serviço e diminui trotes

## 3ª PERIMETRAL

### Pista da Avenida Dom Pedro II fica pronta dentro de 15 dias

As obras da 3.ª Perimetral na Avenida Dom Pedro II avançam em bom ritmo, o que leva a Prefeitura a prever para os próximos quinze dias a conclusão da pista norte/sul destinada a veículos leves. A obra completa do trecho da Dom Pedro II deve estar pronta até o final de agosto. As estimativas são da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov), cujos técnicos, acompanhados de representantes da comissão de obras, vistoriaram ontem a evolução dos trabalhos e seu cronograma.

Iniciada em abril de 2003, a obra tem 1,8 quilômetro de

extensão, com duas pistas, cada uma com três faixas de rolamento, mais uma pista central para circulação de ônibus. Estão sendo investidos neste trecho R\$ 15,6 milhões, financiados, assim como as demais etapas do complexo viário, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Após a conclusão do trajeto da Dom Pedro II, restará, para a conclusão da 3.ª Perimetral, a finalização do entroncamento da Avenida Teresópolis com Aparício Borges, assim como o viaduto sobre a Benjamin Constant.

## EDUCAÇÃO

### Mova participa de encontro nacional em Campo Grande

Integrantes do Movimento de Alfabetização (Mova) de Porto Alegre estarão em Campo Grande (MS), de hoje a sexta-feira, para participar do 4.º Encontro Nacional de Movimentos de Alfabetização, que acontece no campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Ufms). No encontro, serão discutidos o financiamento para o Mova e as perspectivas da educação popular. São esperadas aproximadamente mil pessoas no encontro.

Os 36 educadores, assessores e alunos de Porto Alegre partiram de ônibus ontem pela manhã, devendo chegar hoje a Campo Grande. Os integrantes da delegação ficarão hospedados na própria universidade. Devem retornar no sábado.

Para setembro, está prevista a realização, em Porto Alegre, do Encontro Nacional de Ensino de Jovens e Adultos (Eneja).

## FISCALIZAÇÃO

### Prefeitura volta a interditar depósito clandestino no Centro

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) voltou a interditar ontem o depósito clandestino localizado na Praça Conde de Porto Alegre, n.º 27, que havia sido fechado na sexta-feira. O local, onde eram armazenadas frutas e verduras vendidas ilegalmente por ambulantes no centro da cidade, teve os lacres de interdição violados pela manhã. A Brigada Militar (BM) participou da operação.

Foram apreendidos três carros de supermercado, 125 caixas de frutas, 72 caixas de plástico vazias, oito carros de carregar frutas, 25 pacotes de biscoitos, 48 latas de refrigerantes e seis garrafas de água. A contabilidade do depósito também foi apreendida. Já o proprietário foi detido em flagrante e liberado em seguida, sob a condição de apresentar-se ao Juizado Especial Criminal e, em 48 horas, pagar multa para retirar a mercadoria não-percível apreendida.

O depósito já havia sido notificado outras quatro vezes antes da ação de sexta-feira.

**PORTO ALEGRE**  
Sexto mercado consumidor do País



FONTE: REVISTA EXAME

# EXECUTIVO

# DECRETOS

LEI Nº 9.486, de 07 de junho de 2004.

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Doutor Natale Ferrari.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Doutor Natale Ferrari, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955,

e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de junho de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de chefe de seção, da Seção de Apoio Técnico/EPO, durante o impedimento da titular NÁDIA CRISTINA AZAMBUJA FERREIRA, 62150.8, de 3.6 a 2.7.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11250002, código do órgão 14502021, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 505 de 4.6.04 (processo 1.24119.04.0).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MARIA DA GRAÇA SCHULTZ MEDEIROS, 53519.5, fisioterapeuta, ES.1.21.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22.5.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança gerente A, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 160/III de 2.6.04 (processo 1.26768.04.6).

### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 15.9.03, aos dependentes de DEUCRÍPIO CAETANO DA ROCHA, 7025.0, falecido em 15.9.03, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a HILDA BONESS DA ROCHA, 5160.7, CPF 58777431049, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95, CIC 02468867068, PASEP 10042657803, através do Ato 633 de 20.5.04 (processo 1.18259.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO DE PAULA RESENDE SOARES, 1448.0, falecido em 31.12.76, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, apo-

sentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 928 de 29.6.84, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BERENICE DA SILVA SOARES, 440.8, CPF 45675457020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 665 de 1º.6.04 (processo 1.1866.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WILLY CONCEIÇÃO, 2931.4, falecido em 17.3.86, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1221 de 31.12.80, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para FLORENTINA LUIZA MOREIRA DA CONCEIÇÃO, 1302.9, CPF 52797902068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85

e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 666 de 1º.6.04 (processo 1.25928.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NEDY PEREIRA NOT, 2252.5, falecido em 5.1.73, estatutário, administrador, NS.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para incluir dois avanços trienais, a GIA (2), a gratificação de incentivo técnico (50%), a referência “C”, alteração do nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MAGDA MERCEDES MURATÓRIO, 2341.6, CPF 10646507087, ex-cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada de nível cinco – chefe de seção, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162/87 e 385/96 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 667 de 1º.6.04 (processo 1.48290.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de STEFAN HRYMALACK, 987.8, falecido em 12.9.87, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

através do Ato 405 de 28.7.53, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LEONTINA BERNARDA DOS SANTOS, 2139.4, CPF 50787268020, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 668 de 1º.6.04 (processo 1.28908.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ ADÉRCIO DA SILVA, 13450.2, falecido em 15.2.88, estatutário, técnico em contabilidade, 7.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecido em atividade, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SELENE SILVA DA SILVA, 3580.8, CPF 43293468004, cônjuge, 50% e CHARLES HENRIQUE BENITES DA SILVA, 615.5, CPF 96054638068, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada de nível três – chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162/87 e 385/96 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: o pensionista CHARLES HENRIQUE BENITES DA SILVA foi excluído por escolaridade a contar de 31.8.03, através do Ato 669 de 1º.6.04 (processo 1.25923.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ABÍLIO ALVES CHAVES,

4066.7, falecido em 14.4.86, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1237 de 25.8.83, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para INAH PORTO CHAVES, 1594.1, CPF 35583762004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 670 de 1º.6.04 (processo 1.25935.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EMIGDIO CARVALHO HOFFMANN, 7119.1, falecido em 1º.6.88, estatutário, carpinteiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 537 de 29.5.79, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZAIDA MACHADO HOFFMANN, 4025.3, CPF 6062052034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 671 de 1º.6.04 (processo 1.32270.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

## Portarias

**SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.30593.03.4, através da Portaria 26 de 8.6.04.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARIA LUCI DE MESQUITA PRESTES, 61533.6, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20.4.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 493/I de 24.5.04 (processo 1.25792.04.0).

**CONCEDE** a MELISSA MAYER FERRAZ, 73624.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, de 11.5 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 494/I de 24.5.04 (processo 1.25792.04.0).

**CONCEDE** a ANA LÚCIA NASCIMENTO SEVERO, 77947.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.5.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 495/I de 24.5.04 (processo 1.25792.04.0).

**CONVOCA** CARLOS NORBERTO M. FRAGA, 15724.8, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 26.3 a 31.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com os artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 517 de 27.5.04 (processo 1.10018.03.4).

**CONVOCA** IONE TEREZINHA NICHELE, 56708.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 26.2 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 530/I de 1º.6.04 (processo 1.27728.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.3.03, em relação a CARLOS NORBERTO M. FRAGA, 15724.8, professor, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 679 de 19.9.90, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir

regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.90, através da Portaria 516/I de 27.5.04 (processo 1.10018.03.4).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA, 16188.5; CÉSAR MARQUES SARMENTO, 45592.3, ambos agentes fiscais da receita municipal, como cadastradores, e SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JÚNIOR, 78676.4; AURÉLIO GAGEIRO KIELING, 45614.5; PAULO ROBERTO KUHN, 57744.5; ROBERTO TOLEDO PINTO, 13796.8; PEDRO GASPARE DE OLIVEIRA JERONYMO, 15646.3; JOSÉ IVANNEY DIAS DOS SANTOS, 50761.6; agentes fiscais da receita municipal, ÉLCIO RENÉ AMADO, 57796.5, exator municipal, todos da Secretaria Municipal da Fazenda; CRISTIANE DA COSTA NERY, 57971.4, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, com acesso ao sistema Declarações de Informações Imobiliárias, ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI, 43866.3; DARCI JOSÉ PALUDO BURILLE, 14274.5; ETHSON FRANCISCO DALLMANN, 49278.5; FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, 78678.0; FLÁVIO LUIZ JARDIM MACHADO, 58005.0; GLAUCO CHAGAS ALVES, 78679.8; ILDO ALOÍSIO LUFT, 81954.0; JACSON EUZÉBIO LUMERTZ, 78706.9; JOAREZ TEJADA FRANCESCHI, 81981.3; JORGE ROMEU DIAS ROCHA, 43861.4; LAURO MARINO WOLLMANN, 54161.5; MARCO ANTÔNIO HEINSKI, 81970.6; MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 63027.7; OLAIR SEVERO DE OLIVEIRA, 44717.7; RAUL DIESTEL, 58347.6; RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0; VICTOR HUGO SARTORI, 45026.2, agentes fiscais da receita municipal; MIRIAM DUTRA DE MATTOS, 57637.1, exatora municipal; MARIA ARIETE KLEIN, 19905.9; PAULO ÁLVARO GRANDO, 12290.3, administradores; BÁRBARA ANDRÉA RAMMINGER, 57723.9; CLÉBER DE FREITAS MIRANDA, 13627.5; MÁRCIA ANGELI GONZALES, 57783.3; JOÃO MARTINS VAN DEN EEDEN, 14754.6; SIMONE MOSCON FERRAZ, 57784.1; UBIRATAN TEIXEIRA, 45645.9; VIVIANE PONTEL WALLAU, 40790.8, assistentes administrativos, todos da Secretaria Municipal da Fazenda; ALEXANDRA CRISTINA GIACOMETI PEZZI, 82654.5; ANDREA MARIA DA SILVA CORRÊA, 49863.4; GIOVANI KERBER JARDIM, 81998.7; MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, 84365.6; MÁRCIA LEIPNITZ RAUBER, 57660.3; NÉLSON NEMO FRANCHINI MARISCO, 83765.8; RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO, 81791.4; ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA, 74005.0, procuradores, da Procuradoria-Geral do Município, com acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), da Secretaria da Receita Federal (Convênio RG/Nº 35.191) e cancela o acesso aos referidos sistemas de: BÁRBARA ANDRÉA RAMMINGER, 57723.9, assistente administrativa e de JOSÉ IVANNEY DIAS DOS SANTOS, 50761.6, agente fiscal da receita municipal, através da Portaria 119 de 2.6.04.

**DESIGNA** FÁTIMA REJANE KLUGE CORRÊA, 57653.8, assessora jurídica, como sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 1.5353.04.1 e para secretariar os trabalhos TATIANA TISSOT BRITO, 69710.2, oficial-de-gabinete, através da Portaria 125 de 4.6.04.

**DESIGNA** FÁTIMA REJANE KLUGE CORRÊA, 57653.8, assessora jurídica, como sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 1.53896.03.3 e para secretariar os trabalhos TATIANA TISSOT BRITO, 69710.2, oficial-de-gabinete, através da Portaria 126 de 4.6.04.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NÚBIA MARQUES DE SOUZA, 69698.9, assistente administrativa, AA10406.A, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150005, 14501001, substituindo CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES,

83192.5, assistente administrativo, AA10406.A, por motivo de férias, de 18.6 a 2.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 96 de 28.5.04.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUIZ AUGUSTO FAROFA DA SILVA, 78315.9, a se afastar do Município, de 15 a 18.6.04, sem prejuízo de seus vencimentos, a fim de participar do Seminário da URBIS 2004, em São Paulo, através da Portaria 68 de 3.6.04.

**DESIGNA** MARCELO ROSA D'ÁVILA, 68061.1, GILBERTO ELÓI MILANI, 86921.4, IRAPUAMA CALDEIRA MATHIAS MAY, 45132.8 e PAULO DE TARSO FREITAS GOMES, 89451.9, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho para apontar ajustes a serem realizados nas rotinas e procedimentos relativo ao licenciamento, bem como no fluxo de documentos e informações, com o intuito de qualificar o funcionamento dos serviços prestados à comunidade, através da Portaria 67 de 2.6.04.

### **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA M**

### **UNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, em caráter experimental, a INÁ RIBEIRO BAUER, 46773.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo do rol de suas atividades as seguintes tarefas: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas;

limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; lavar vidros, espelhos e persianas e fechar janelas. A mesma deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sob a Unidade Orçamentária 16022120, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 359 de 27.5.04 (processo 1.41568.02.8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIZ CARLOS PEDROSO DE JESUS, 54660.6, jardineiro, OP1.21.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo CARLOS APARÍCIO DA SILVA DE AGUIAR, 45373.8, jardineiro, OP1.21.04, por motivo de licença acidente de trabalho, de 6 a 30.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 107 de 28.4.04.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.34176.03.9, e designa o professor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2, como sindicante e o assistente administrativo GÉRON PENNELLA RITTER, 83572.8, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 32 de 1º.6.04.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Processo 1.6177.04.2** – Indefere, em 31.5.04, o pedido de abono da falta, código um, dos dias 2, 5, 6, 7, 8 e 9.1.04, apresentado por ISABEL CRISTINA SCHEFFER DOS SANTOS, 54209.2, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.19461.04.6** - Defere, em 27.5.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por ALINE PARIZ TEIXEIRA, 88424.7, estagiária, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Processo 1.22506.04.7** - Defere, em 27.5.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por KARYNE COSTA DA SILVA, 88955.0, estagiária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.2510.03.0** - Defere, em 2.6.04, em relação a LAERTE CAMARGO MORAES, 51507.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 24.7.89 a 6.8.90 e de 15.10.91 a 9.11.91.

Total averbado: 405 dias = 1 ano 1 mês 10 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.34968.03.2** - Defere, em 2.6.04, em relação a SÍLVIA REGINA W. DE OLIVEIRA, 77387.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 30.5.95 a 3.9.00.

Total averbado: 1924 dias = 5 anos 3 meses 9 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.58673.03.2** – Extingue, em 19.11.03, a contar de 1º.4.03, o contrato de trabalho firmado com ELI EJOSKI MARTINS, 61584.9, operário, do Departamento de Esgotos Pluviais, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS.

**Processo 1.6990.04.5** - Defere, em 3.6.04, em relação a CLEIDI RODRIGUES CANFIELD, 52267.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 6.3.89 a 5.3.92.

Total averbado: 1096 dias = 3 anos 0 mês 1 dia.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.7578.04.0** - Defere, em 1º.6.04, em relação a VALTER MORIGI, 78273.0, da Secretaria Municipal de Administração, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade e tempo ficto, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público sem reciprocidade

- Prefeitura Municipal de Carazinho: de 15.3.83 a 15.10.90;

- Estado do Rio Grande do Sul: de 16.10.90 a 31.12.00.

Total averbado: 6502 dias = 17 anos 9 meses 27 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

### **Tempo ficto**

- Período aquisitivo: de 16.10.90 a 14.10.95.

Total averbado: 180 dias = 0 anos 6 meses 0 dia.

**Processo 1.14247.04.6** - Defere, em 28.5.04, em relação a MÁRCIO BERNARDES FERREIRA, 84050.4, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Defesa: de 24.1.00 a 2.12.00.

Total averbado: 135 dias = 0 ano 4 meses 15 dias.

**Processo 1.21570.04.3** - Defere, em 2.6.04, em relação a ROGÉRIO ADORNES MONTEIRO, 54036.9, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Aeronáutica: de 1º.2.87 a 28.3.90.

Total averbado: 1152 dias = 3 anos 1 mês 27 dias.

**Processo 1.21857.04.0** - Defere, em 1º.6.04, em relação a PATRÍCIA SILVA DIAS, 64588.7, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.3.90 a 29.2.92 e de 1º.6.94 a 7.7.97.

Total averbado: 1864 dias = 5 anos 1 mês 9 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.22302.04.2** - Defere, em 2.6.04, em relação a JÂNIO AUGUSTO DA SILVA CAMARGO, 84115.5, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 30.1.84 a 29.1.85.

Total averbado: 365 dias = 1 ano 0 mês 0 dia.

**Processo 1.24014.04.4** – Concede, em 1º.6.04, a CLOÉ CHIMENDES RODRIGUES, 13327.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27.10.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura a referência “D”, a contar de 28.10.98, nos termos do artigo 43 da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

Secret.	N SOL	Nome	Nº	Matr.	Proj.	DATA
			TERMO			CESSAÇÃO
SMAM	329/04	LUIZ FELIPE MARTINS CONTIERO	227	884700	920 RE	10/03/04
SMAM	330/04	ELISA LEVY NUNES TEIXEIRA	3031	881037	920 RE	07/05/04
SMAM	360/04	ROSANE DA CRUZ MICHEL	1430	844183	920 RE	28/05/04
SMAM	361/04	TATIANA DIAS DOS SANTOS	216	869768	920 RE	11/05/04
SMC	319/04	SANDRA LETICIA ALMEIDA DO AMARAL	826	887984	910 RE	10/05/04
SMC	320/04	CARLOS RODRIGO DE OLIVEIRA	384	850586	910 RE	04/05/04
SMC	321/04	VIVIAN KARIN VOLKMANN	3134	882126	910 RE	06/05/04
SME	322/04	RICHARD SANTOS SOUTO	3206	869792	906 RE	05/05/04
DEI	296/04	DANIELA SANTOS MOREIRA	563	829895	7 ESCO	15/05/04
DEI	345/04	ALICE DE SOUZA NOGUEIRA	839	888834	7 ESCO	18/05/04
DEI	369/04	JULIANA BUENO DE ARAUJO ROCHA	400	829341	7 ESCO	27/05/04
DEI	370/04	ELISIANE DA SILVA SARAIVA	547	875807	7 ESCO	29/05/04
DEI	371/04	CAROLINA BAPTISTA	537	862904	7 ESCO	25/05/04
SMED	291/04	DENIS RICARDO CHUPEL	888	876177	83 PRO	01/04/04
SMED	293/04	DEBORA SEVERO DA SILVEIRA	351	877571	100 AP	14/05/04
SMED	297/04	ANDREZA DA SILVA CORREA	477	858910	75 ATE	20/04/04
SMED	298/04	MILTON FLAVIO CERPA ARANDA	101	860403	83 PRO	06/03/04
SMED	299/04	LUBNA JAQUELINE LEMES	490	829812	100 AP	03/05/04
SMED	300/04	FABIANA GONCALVES NEVES	1192	891820	101 EX	05/05/04
SMED	301/04	ROBERTA BERTAMON SEZERA	1213	891978	101 EX	28/04/04
SMED	302/04	KARINA LUCKASZESKI CONRADO	1043	890665	101 EX	03/05/04
SMED	303/04	MARIA CECILIA RIBEIRO DUARTE	748	846097	151 AT	13/04/04
SMED	304/04	ELIZANGELA ESTHER LEITE RABELO	2768	862649	151 AT	28/04/04
SMED	305/04	ISAURA DA ROSA SANTOS	3166	851238	915 RE	03/05/04
SMED	334/04	ANA PAULA DA SILVA COFFY	858	830885	101 EX	03/05/04
SMED	346/04	JULIANA MORAIS PINDARE	1451	893685	100 AP	14/05/04
SMED	347/04	ANA CARLA RECENA	698	860312	82 PRO	08/05/04
SMED	353/04	FRANCIELLE RODRIGUES PIRES	1118	825448	82 PRO	24/04/04
SMED	358/04	RODRIGO FERREIRA GOMES	906	876110	83 PRO	25/05/04
SMED	367/04	SIMONE LEAO	1191	891812	82 PRO	20/04/04
SMED	368/04	TANIA REGINA BARRETO RODRIGUES	832	888008	815 NÃO	08/05/04
SMED	372/04	MARIANE LOPES DA ROSA	1336	847996	101 EXPERIE	29/04/04
SMED	373/04	JESSICA CANABARRO DA SILVA	1301	892638	101 EXPERIE	01/06/04
SMED	374/04	MARIA JUCELIA DE CARVALHO FERMINO	2773	744136	151 ATENDI	04/06/04

SMED	375/04	RENAN AMARAL MONTES DOCA	1117	855072	83 PROJET	22/05/04
SMED	384/04	LIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1306	892687	75 ATENDI	31/05/04
SMED	385/04	GISSELDA DE FATIMA OLIVEIRA DE JESUS	123	831362	82 PROJET	14/05/04
SMED	390/04	ELITA MARIA ANTON	354	866806	100 APOIO	03/06/04
SMED	391/04	PATRICIA ALVES	85	839621	101 EXPERIE	03/06/04
SMED	393/04	SALETE SANDRA DA SILVA	890	859082	83 PROJET	01/06/04
SMED	395/04	ROSEMARY DA ROSA DOS SANTOS	1584	894907	101 EXPERIE	31/05/04
SMED/TR.	365/04	ALICE MARIA BRANDAO	1	868208	900 REMUNE	02/06/04
ED.						
SMED/TR.	366/04	CRISTIANO DA SILVA MOREIRA	2	868190	900 REMUNE	03/06/04
ED.						
HPS/NR	306/04	LETICIA FRANKE GONCALVES	1176	865212	801 NÃO	01/05/04
HPS/NR	307/04	ALINE WESCHENFELDER	576	886622	801 NÃO	29/04/04
HPS/NR	308/04	LISIANE PAULA BALDISSERA	573	886598	801 NÃO	29/04/04
HPS/NR	309/04	ROBERTA BALLIN CARLOTTO	575	886614	801 NÃO	29/04/04
HPS/NR	310/04	ALESSANDRA HELENA MACHADO DA SILVA	581	886671	801 NÃO	29/04/04
HPS/NR	311/04	DEISE NICOLE DE OLIVEIRA	574	886606	801 NÃO	29/04/04
HPS/NR	312/04	PATRICIA DA SILVA VELHO	578	886648	801 NÃO	29/04/04
HPS/NR	313/04	ROSECLER DA ROSA MARCOS	579	886655	801 NÃO	29/04/04
HPS/NR	314/04	FABIANA DALANHOL	580	886663	801 NÃO	29/04/04
HPS/NR	315/04	VINICIUS GONCALVES BASTOS	611	886820	801 NÃO	29/04/04
HPS/NR	348/04	CAMILA NEGRINI RODRIGUES	928	889253	801 NÃO	17/05/04
HPS/NR	349/04	SIMONE GOMES ALVES	223	884668	801 NÃO	12/05/04
HPS/R	354/04	KELLY CRISTIANE NUNES DA SILVA	280	871319	901 REMUNE	11/05/04
SMS	292/04	SHAIANE DE FREITAS SILVA	2648	847608	818 NÃO	10/11/03
SMS	295/04	LETICIA BOTTI DE SOUZA	1825	870675	36 ATENÇ	31/05/04
SMS	327/04	JULIA DE MORAES BOEIRA	1004	870725	918 REMUNE	03/05/04
SMS	333/04	FLAVIA QUINTANA LITVIN	850	888909	918 REMUNE	07/05/04
SMS	336/04	DESIREE CABRAL OLIVEIRA	2664	845867	918 REMUNE	14/05/04
SMS	340/04	ADRIANA GIRELLI CARVALHO	599	886739	918 REMUNE	31/05/04
SMS	341/04	LUCELIA VASCONCELOS DA SILVA	1206	891937	918 REMUNE	06/05/04
SMS	342/04	MAXIMILIAN HANAUER	1082	891028	918 REMUNE	18/05/04
SMS	343/04	FABIO DE OLIVEIRA BORGES	1876	854257	918 REMUNE	18/05/04
SMS	350/04	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CAMPOS	1286	892521	918 REMUNE	09/06/04
SMS	351/04	GUILHERME PADILHA DE CARVALHO	2251	875450	918 REMUNE	31/05/04
SMS	357/04	FELIPE SANTOS SARAIVA	3260	876631	116 REORG	03/06/04
SMS	362/04	CAMILA DA SILVA DOMINGUES	544	886499	918 REMUNE	01/06/04
SMS	363/04	DEISEMARA SILVA MONTEIRO	3221	844167	918 REMUNE	10/06/04
SMS	386/04	ANDERSON MONTEIRO GARCEZ	40	884270	918 REMUNE	11/05/04
SMS	394/04	LINDSAY GELISE ALVES MACHADO	2916	878629	116 REORG	10/05/04
SMIC	289/04	PALOMA GRAZIELE DARTORA	1475	868034	916 REMUNE	03/05/04
SMIC	355/04	DEBORA SCHERER DA SILVA	3159	882266	916 REMUNE	24/05/04
SMOV	294/04	MICHELINE COSTA DE ALMEIDA	2985	880724	914 REMUNE	12/05/04
SMOV	331/04	MARIO CESAR DE MELO	51	869339	147 GERENC	30/04/04
SMOV	335/04	PRISCILA D ORNELLES DOS SANTOS	2873	880328	914 REMUNE	13/05/04
SMOV	352/04	ALINE DA SILVA MORAES	2818	867481	914 REMUNE	14/05/04
SMOV	380/04	VANESSA FEIJO LEGG	64	854059	914 REMUNE	31/05/04
SMF	323/04	EDNA DENDENA	508	886333	913 REMUNE	14/05/04
SMF	324/04	GRACIELA DA SILVA MACHADO	555	886556	913 REMUNE	07/05/04
SMF	325/04	GILSANE APARECIDA SILVA	493	847517	152 ICMS -	14/05/04
SMF	338/04	LEONARDO PERES DE CASTRO	1307	866715	913 REMUNE	19/05/04
SMF	377/04	DAIANE FERNANDES MARTINS	200	854372	913 REMUNE	25/05/04
SMF	378/04	VIVIAN RODRIGUES DOS SANTOS	2694	850560	913 REMUNE	24/05/04
SMF	379/04	RENATA SANTOS MACHADO	711	887422	913 REMUNE	28/05/04
PGM	316/04	FERNANDA THIESEN DA SILVEIRA	1227	864868	903 REMUNE	06/05/04
PGM	317/04	ALESSANDRA WAGNER DA SILVA	3118	852632	903 REMUNE	29/04/04
PGM	318/04	JULIANA VEIGA BIEDRZYCKI	789	887786	903 REMUNE	30/04/05
PGM	339/04	LISIANE SANTOS MASSOCHINI	1882	871335	903 REMUNE	18/05/04
PGM	364/04	FERNANDO ATANASIO DUARTE REZENDE	1481	865634	903 REMUNE	04/06/04
PGM	381/04	SUELEN SPERB ROZALES	1445	867150	903 REMUNE	04/06/04
PGM	387/04	DEBORAH DE SOUZA CLASEN	3117	881920	903 REMUNE	09/06/04
PGM	389/04	FABIANO NUNES SANTOS	281	871095	903 REMUNE	03/06/04
SGM	337/04	CARLOS RAFAEL TOMELIN DE LIMA	3255	884221	156 ELEICOE	21/05/04
SGM	344/04	JOSIFER ANDRE PEREIRA	1495	863472	911 REMUNE	30/04/04
SMA	290/04	LUIZA WEINSCHENCK DE FARIA	717	887463	912 REMUNE	04/05/04
SMA	332/04	LUCIANO DA LUZ	844	876037	912 REMUNE	12/05/04
SMA	356/04	ROGER CORREA FABRICIO	1456	867887	912 REMUNE	25/05/04
SMA	359/04	CASSIO FILIPI GOULART	2726	879130	912 REMUNE	01/06/04
GI	392/04	CIBELLE MARIA SCOPEL	1404	893404	121 GABINE	02/06/04
GP	326/04	LUCIENE PINHEIRO VARGAS	456	886077	902 REMUNE	15/05/04
SPM	328/04	CARMEN PATRICIA ROEDES DE MATOS	276	871186	919 REMUNE	23/04/04
SPM	376/04	GABRIEL DE MARCHI	552	840405	919 REMUNE	20/05/04
SPM	382/04	IAN SIMON	628	874248	117 4º DISTRI	26/05/04
SPM	383/04	DIEGO SCHEFFER DAS NEVES	1885	836171	919 REMUNE	25/06/04
SPM	388/04	THAIS MIKULSKI	2366	876326	138 GEOPR	31/05/04

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 306, DE 31 DE MAIO DE 2004

**Aprova o regulamento para premiação dos agraciados com a Comenda Florestan Fernandes.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o parágrafo 3º do artigo 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, diploma normativo que estabelece normas para as eleições,

considerando que a Comenda Florestan Fernandes foi instituída na Câmara Municipal de Porto Alegre, como forma de premiar e incentivar a pesquisa social sobre o Município de Porto Alegre e sua integração no contexto regional e nacional;

considerando que a Resolução nº 1.305, de 22 de dezembro de 1995, determina que serão agraciados, anualmente, um pesquisador na categoria profissional e outro na categoria estudante;

considerando, que os pesquisadores agraciados serão escolhidos por uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Porto Alegre;

considerando ainda, o que consta no processo nº 1240/04, que trata da concessão da Comenda Florestan Fernandes no ano de 2004,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Aprovar o regulamento da premiação dos agraciados com a Comenda Florestan Fernandes, em anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Resolução de Mesa.

**Art. 2º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2004.**

**MARGARETE MORAES,**  
Presidenta.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
1º Vice-Presidente.

**VALDIR CAETANO,**  
2º Vice-Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
1º Secretário.

**ERVINO BESSON,**  
2º Secretário.

**LUIZ BRAZ,**  
3º Secretário

## REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO - COMENDA FLORESTAN FERNANDES

A comenda Florestan Fernandes, instituída na Câmara Municipal de Porto Alegre por iniciativa do Vereador Darci Campani, e aprovada pela Resolução nº 1.305, em 22 de dezembro de 1995, visa incentivar a pesquisa social sobre o Município de Porto Alegre e sua integração no contexto regional e nacional, premiando, anualmente, um pesquisador na categoria profissional e outro na categoria estudante.

A premiação obedecerá aos seguintes procedimentos:

1. Uma ampla divulgação será feita sobre a abertura do processo de indicação/escolha nas duas categorias, em universidades, (escolas), centros de pesquisas e **através da mídia. A divulgação ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Porto Alegre.**

2. Poderão concorrer:

a) na categoria profissional, autores de trabalhos de pesquisa social publicados, cujos temas correspondam ao disposto na Resolução supra;

b) na categoria estudante, autores de trabalho sobre o tema, avalizados por professor orientador do mesmo como trabalho de iniciação científica, bolsista-pesquisador no nível universitário, ou como trabalho escolar do Ensino Médio.

3. A candidatura na categoria profissional será encaminhada à Comissão nomeada pela Câmara de Vereadores, em consonância com a disposição da resolução nº 1.305, por uma instituição de pesquisa ou por um grupo de pessoas, acompanhada do currículo do candidato, (e) de uma exposição de motivos sobre a **candidatura e comprovação da produção de pesquisa.**

4. A candidatura na categoria estudante será encaminhada à Comissão pela Direção da **unidade universitária** (escola ou universidade) freqüentada pelo candidato, com **três exemplares do trabalho** a ser apreciado e parecer do professor sobre a relevância do mesmo no contexto do projeto pedagógico e/ou de pesquisa desenvolvido.

5. As candidaturas deverão ser **enviadas para a Câmara Municipal de Porto Alegre – Assessoria de Relações Públicas – até o dia 31 de agosto de cada ano**, sendo encaminhadas à Comissão.

6. A entrega da Comenda ocorrerá até o dia 30 de novembro do ano da respectiva premiação.

7. Caberá à Comissão avaliar as candidaturas e indicar o selecionado, quando houver mais de uma candidatura. No caso de uma só candidatura, a Comissão deve avaliar a pertinência de atribuir-lhe a Comenda.

## Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 1/04

Regula a alteração de nome dos proprietários ou possuidores de imóveis no Cadastro Imobiliário através do Manual de Averbação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no âmbito de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a complexidade do trabalho que envolve a atualização cadastral, relativamente no que respeita ao contribuinte, bem como a alteração do programa de atualização do “Cadastro Imobiliário”, com a inclusão de novos atributos (tipo de contribuinte e de hierarquia),

CONSIDERANDO a implantação do “Cadastro Único de Pessoas” (PES),

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uniformização e eficiência nos procedimentos, promover maior efetividade no processo de cobrança e conferir maior autonomia aos funcionários na execução das atividades que envolvem o processo de averbação.

DETERMINAM as seguintes diretrizes, como orientação jurídico administrativa uniforme a ser observada pela Administração Pública Municipal de Porto Alegre:

Art. 1º - Fica estabelecido que o processo de averbação dos contribuintes no cadastro imobiliário da Fazenda Municipal, com o intuito de identificação do sujeito passivo do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, devem seguir as normas constantes do Manual de Averbação anexo desta Instrução.

Art. 2º - Sempre que tramitar na Fazenda Municipal ou na Procuradoria Geral do Mu-

nicipio qualquer tipo de documento arrolado neste manual, quer em processos administrativos ou mesmo avulsos, este deverá ser encaminhado à área competente para que proceda a respectiva averbação no cadastro imobiliário, se ainda não procedida. Via de regra, este procedimento pode ser adotado ao final da tramitação do respectivo processo administrativo na Célula de Gestão Tributária (CGT) ou na Procuradoria Geral do Município (PGM) e antes que o mesmo siga para outras áreas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda, conjuntamente com a PROCEMPA, deverá implementar medidas a viabilizar a averbação eletrônica de imóveis do cadastro imobiliário que foram objeto de transações definitivas do ITBI.

Art. 4º - Os casos omissos ou alterações que se fizerem necessárias no Manual de Averbação serão procedidas de comum acordo entre a Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda e a Equipe de Execuções Fiscais da Procuradoria-Geral do Município, cujo fato deverá ser divulgado a todas as áreas envolvidas, se for o caso;

Art. 5º - Fica revogada a Instrução Normativa 1/00 de 28.2.00, da então Divisão de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Porto Alegre, 7 de junho de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLAR, Secretário Municipal da Fazenda  
ROGÉRIO FAVRETTO, Procurador-Geral do Município**

### MANUAL DE AVERBAÇÃO: REGRAS PROCEDIMENTAIS RELATIVAS AO PROCESSO DE AVERBAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### 1. CONCEITOS BÁSICOS DE EXPRESSÕES JURÍDICAS MAIS COMUNS.

**1.1. Propriedade.** Designa a própria coisa (bem móvel ou imóvel) ou o direito exclu-

sivo de alguém em usar, gozar e dispor dela e o direito de reavê-la (direito real pleno ou por excelência). O proprietário está no plano do direito real (afeta a coisa com exclusividade, pois confere domínio).

**1.2. Posse.** Estado fático de sujeição da coisa à vontade, à disposição (física ou jurídica) de alguém. O possuidor está no plano do direito pessoal (afeta a pessoa).

**1.3. Direito real.** É relativo à propriedade. Investe o titular do direito de propriedade na posse, uso e gozo da coisa, submetendo-a ao seu domínio.

**1.4. Direito pessoal.** Opõe-se a direito real. É relativo à pessoa e não à coisa, embora possa desta decorrer. Deve ser exercido pelo próprio titular. Diz respeito aos estados de capacidade, de família e político. Os mais conhecidos são os direitos obrigacionais, de créditos e personalíssimos.

**1.5. Usufruto.** É uma espécie de direito real. No usufruto há coexistência de dois titulares de direitos sobre a coisa: o nu-proprietário e o usufrutuário. O primeiro é o proprietário, o senhor da coisa, de quem destacado os direitos de uso e gozo; o segundo é o beneficiário da transferência temporária dos direitos de uso e gozo da coisa, não podendo aliená-la ou dar-lhe destinação que modifique sua substância.

**1.6. Espólio.** Conjunto de bens deixados pelo falecido (*de cujus*), que constitui a herança.

**1.7. Sucessão.** É substituição. No direito tributário, designa o ente que vai ocupar o lugar e/ou a posição da pessoa falecida.

**1.8. Mortis causa.** Por causa da morte. Significa a transmissão de direitos decorrente da morte de alguém.

**1.9. Inter vivos.** Entre vivos. Significa o contrato ou a transmissão por pessoas vivas.

**1.10. Falência.** É a bancarrota de uma pessoa jurídica e por isso também é chamada de “quebra”. Processualmente é execução (cobrança) coletiva de dívidas. Com a sentença que a decreta é instalado o concurso de credores para satisfação dos débitos. O acervo de bens da empresa falida é denominado de “massa falida”, num conceito estrito deste termo.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA.** As pessoas deverão ser identificadas pelos seguintes documentos:

**2.1.** CPF – Código 01

**2.2.** CNPJ – Código 02

**2.3.** Cédula de Identidade – Código 03

**2.4.** Certidão de Nascimento - Código 05

**2.5.** Identidade de Estrangeiro - Código 06

**2.6.** Observações sobre identificação da pessoa:

**a)** os documentos de códigos 03, 05 e 06 só deverão ser utilizados quando não existirem os de códigos 01 ou 02,

**b)** em casos excepcionais será admitida a averbação de contribuinte sem o número dos documentos acima,

**c)** os nomes devem ser completos e sem abreviações; excepcionalmente, se incontornável a necessidade de abreviação, deverão ser seguidas as regras específicas do Cadastro Único de Pessoas (PES),

**d)** devem ser averbados os nomes de todos os contribuintes, salvo eventual e incontornável impedimento,

**e)** as Certidões de Dívida Ativa (CDA) devem ser emitidas com o nome de todos os contribuintes, salvo orientação diversa à área de averbação, mesmo que ocorra a seguinte expressão: “E DEMAIS CONTRIBUINTES, CONFORME RELAÇÃO ANEXA”.

**f)** em determinados casos, como aqueles em que possível mais de um modo de averbação, ou aqueles cuja situação jurídico-legal não se amoldar no suporte fático das hipóteses tratadas por este regulamento, as averbações devem ser efetuadas de acordo com a orientação da PGM, que deverá fazer referência expressa a este comando.

**3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE.** O tipo de contribuinte identifica a relação dele com o imóvel/inscrição no cadastro imobiliário. A identificação deve ser feita da seguinte forma:

### 3.1. Proprietário - Tipo “P”

**3.1.1. Quando os documentos estiverem registrados.** Deve ser atribuído o tipo “P” a todos os nomes que constarem como adquirentes, promitentes compradores ou cessionários, mesmo não constando na matrícula ser o contrato irrevogável e irretroatável, inclusive os do Livro nº 4 (Indicador Real) do Registro de Imóveis (registros de compra e venda, de promessa de compra e venda e de cessão de direitos).

#### 3.1.2 Exceções à regra 3.1.1.:

**a)** compra da nua propriedade (usufruto),

**b)** contrato de enfiteuse,

**c)** quando existir atestado de óbito ou outro documento com a mesma força probante de contribuinte do tipo “P”, com ou sem inventário em andamento, (o)s falecido(s) deve(m) ser alterado/cadastrado(s) como tipo “C”.

**3.1.3. Quando os documentos não estiverem registrados.** Deverá também ser atribuído o tipo “P”:

**3.1.3.1.** Ao usucapiente quando houver sentença de usucapião e/ou certidão judicial em que discriminado o respectivo processo, o imóvel, o usucapiente e o trânsito em julgado.

Na ausência de decisão definitiva, basta a comprovação da existência do processo e de que não se trata de homônimo. O tipo de contribuinte será “O”.

Se existir empecilhos à comprovação da exigência acima, deverá ser usada, se possível, a declaração de possuidor.

**3.1.3.2.** No caso de contrato de promessa de compra e venda ou de arras com regras de promessa de compra e venda e/ou das respectivas cessões de direito quitadas, em que se não pactuou arrependimento, celebrados por instrumento público ou particular, registrados no Álbum Imobiliário ou cujo preço tenha sido integralmente quitado, deve ser averbado como contribuinte somente o comprador, em decorrência do direito real de aquisição gerado, seja pelo registro, seja pelo adimplemento total do preço. Para que o comprador ou o cessionário seja cadastrado como contribuinte, o adimplemento integral do preço deve ser devidamente comprovado, modo estreme de dúvidas, por meio de recibos, termo de quitação e/ou declaração do vendedor/cedente. Os comprovantes prescindem de reconhecimento de firma.

**Observação:** quando houver dúvida quanto à efetiva quitação do preço, os compradores/cessionários devem ser incluídos como detentores da posse tipo “O”.

**3.1.3.3.** No caso de cessão de direitos, por instrumento público ou particular, cujo

contrato objeto da transmissão tenha sido registrado no Álbum Imobiliário ou cujo preço tenha sido integralmente quitado, deve ser averbado como contribuinte somente o cessionário, em decorrência do direito real de aquisição gerado, seja pelo registro, seja pelo adimplemento total do preço.

**Observação:** no caso de contrato de cessão de direitos, sucessivo ou não, quando existir dúvidas quanto ao titular do domínio ou quanto à posse anterior, o cadastramento do cessionário não exclui aquele que já estiver cadastrado como contribuinte,

**3.1.3.4.** Ao cônjuge e/ou herdeiros quando a partilha estiver homologada. Neste caso, o cadastro deve ser atualizado conforme o que constar na partilha.

**3.2. Nú-proprietário - Tipo “N”.** Deve ser atribuído para todos os nomes que assim estiverem identificados no documento.

**3.3. Usufrutuário - Tipo “U”.** Deve ser atribuído para todos os nomes que assim estiverem identificados no documento.

**3.3.1 Exceção à regra 3.3.:** quando o usufrutuário também for proprietário de parte do imóvel, em vez de “U” o tipo será “P”.

**Observação:** mesmo se a doação da nua-propriedade e a instituição do usufruto ocorreu através de escritura não registrada, deve ser atribuído o tipo “N” ou “U”, com a presunção de que o imóvel objeto da doação está quitado.

**3.4. Enfiteuta - Tipo “E”.** Deve ser atribuído ao titular do domínio útil de imóvel oriundo de um contrato de enfiteuse, aforamento, ou emprazamento, cujo documento lhe confere (ao enfiteuta ou foreiro) a posse, o uso e gozo de imóvel alheio, alienável o qual se obriga a pagar ao titular do domínio da coisa (senhorio direto) uma pensão anual invariável (foro). Para estes casos não se cadastra o órgão público que emitiu o contrato.

#### Observações:

**a)** o contrato de enfiteuse se difere do arrendamento por ser perpétuo e porque os bens são transmitidos por herança, quando da morte do enfiteuta, caso este tenha herdeiros,

**b)** O art. 2.038 do atual Código Civil (Lei nº 10.406/02) veda a instituição de enfiteuse ou subenfiteuse e estabelece que as existentes são, até sua extinção, regidas pelo código revogado.

**3.5. Federal - Tipo “F”.** Deve ser atribuído quando, no Registro de Imóveis ou nos autos de imissão de posse, constar como adquirente órgão do governo federal ou a União Federal.

**Observação:** Como a União Federal não possui CNPJ específico, mas com inúmeras propriedades federais em seu nome, será criado um número específico no Cadastro de Pessoas para a mesma, através do qual deverá ser procedida a averbação.

**3.6. Estadual - Tipo “S”.** Deve ser atribuído quando, no Registro de Imóveis ou nos autos de imissão de posse, constar como adquirente órgão de governo estadual ou o próprio Estado como ente estatal.

**3.7. Municipal - Tipo “M”.** Deve ser atribuído quando constar o nome da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, ou de algum de seus Órgãos, em documento de compra e venda registrado ou nos autos de imissão de posse.

**3.8. Público Especial - Tipo “A”.** Deve ser usado para identificar imóveis com a propriedade em nome do Município de Porto Alegre ou de qualquer de suas autarquias que já foram transacionados para particulares identificados no cadastro imobiliário na condição de possuidor tipo “O”. Excepcionalmente, por orientação da PGM ou da Fiscalização Tributária, este atributo também poderá ser usado para imóveis do Estado ou da União Federal em situação análoga.

**3.9. Público Transacionado - Tipo “T”.** Deve ser usado para identificar imóveis de entes públicos (Federais, Estaduais ou Municipais) que já foram transacionados para particulares ainda não identificados no cadastro imobiliário, pois a PMPA ainda não teve acesso a esta documentação para atualização cadastral. Isto quer dizer que, provisoriamente, somente o ente público aparece em nosso cadastro.

**3.10. Espólio - Tipo “C”.** Deve ser atribuído para **proprietários falecidos (do tipo “P”)**, cuja situação é comprovada através do atestado de óbito ou de outro documento que comprove este fato, modo estreme de dúvidas, como, à guisa de exemplo, a informação processual da tramitação de inventário/arrolamento com o mesmo nome do(s) contribuinte(s), com a afirmação escrita de que não se trata de homônimo.

**Observação:** não deve ser alterado para tipo “C” o detentor da posse tipo “O” falecido; devem ser mantidos os nomes classificados com tipo “P”, incluindo-se ou mantendo-se o nome do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros possuidores com o tipo “O”, nível “1”, excluindo o nome do falecido.

**3.11. Outro detentor da posse - Tipo “O”.** Deve ser atribuído sempre que a averbação for procedida com base em compra e venda ou outro contrato equivalente não registrado e sem comprovação de quitação integral do preço, com cláusula imitando o comprador/cessionário na posse do imóvel ou com declaração de possuidor.

#### 3.11.1. Exceções à regra 3.11.:

**a)** as situações constantes nos itens 3.1.3.1 a 3.1.3.4.,

**b)** aos entes públicos constantes nos autos de imissão de posse será atribuído o tipo “M”, ou “S” ou “F”.

#### 3.12. Observações Gerais Sobre Tipo De Contribuinte:

**a)** aos cônjuges se atribui sempre o mesmo tipo (“P”, ou “O”, ou “N”, ou “U”, ou “E”), desde que o nome dela ou dele conste no documento de propriedade, ou que por outro documento válido se comprove o vínculo com a propriedade ou a posse do imóvel objeto da averbação,

**a.1) Exceção à letra “a”:** o cônjuge não será contribuinte quando no documento constar o regime de separação total de bens ou a cláusula de incomunicabilidade.

**b)** para cada inscrição deve ter, sempre, pelo menos, um contribuinte do tipo “P”, ou “A”, ou “N”, ou “F”, ou “S”, ou “M”, ou “C ou T”, excepcionalmente somente um tipo “O”, quando o respectivo imóvel foi lotado por omissão a partir de uma Declaração de Posse (IN 01/2003),

**c)** sempre que tiver um contribuinte do tipo “A” deve ter também, pelo menos, um do tipo “O”,

**d)** sempre que tiver um contribuinte do tipo “N” deve ter, pelo menos, um do tipo “U” e, excepcionalmente, do tipo “P”,

e) sempre que tiver um contribuinte do tipo “T” não deve ter nenhum de outro tipo.

**4. DEFINIÇÃO DO NÍVEL HIERÁRQUICO DO CONTRIBUINTE.** Este atributo serve para distinguir os dois contribuintes principais dos demais.

**4.1. Contribuinte de Hierarquia Nível “1”.** Este código identifica o contribuinte principal. Entende-se como principal o titular da propriedade plena, o detentor da posse a qualquer título, o titular de usufruto ou, ainda, quem se identificou (ou foi identificado) como sendo responsável pelo pagamento da guia do IPTU/TCL, em função do vínculo que provou ter com o imóvel (equivalente ao antigo responsável no cadastro imobiliário). O contribuinte de nível “1” deve constar em todos os relatórios e para ele serão enviadas todas as correspondências, em primeiro plano.

**Observação:** quando existirem vários proprietários ou vários detentores da posse e não for possível identificar quem está na posse ou quem é o responsável principal, deve ser identificado como hierarquia nível “1” o que tiver adquirido a maior fração, ou o nome que constar em primeiro lugar no documento, quando todas as frações forem iguais.

**4.2. Contribuinte de Hierarquia Nível “2”.** Este código é geralmente atribuído ao 1º contribuinte do tipo “P”, ou “N”, ou “A”, quando existe um detentor da posse, ou ao 2º proprietário (geralmente ao cônjuge) quando não há detentor da posse. O nome deste contribuinte também deve ser incluído na maioria dos relatórios e representa o vínculo do lançamento com o detentor do direito real, nos casos em que existe outro detentor da posse. É importante manter esse vínculo, pois o proprietário é o único que poderá assinar a penhora do imóvel, se for o caso, em garantia de pagamento da dívida de IPTU/TCL executada.

**4.3. Contribuinte de Hierarquia Nível “3”.** Este código é atribuído a todos os demais contribuintes, proprietários ou possuidores que não estejam classificados como nível “1” ou “2”. O nome destes contribuintes deve ser identificado apenas nas funções de consulta e em alguns relatórios tais como: certidão geral de dívida, certidão de dívida do imóvel e CDA, tendo em vista que, pelo vínculo que esses têm com o imóvel, são solidários com o pagamento da dívida do IPTU/TCL.

#### 4.4 Observações Gerais Sobre a Hierarquia:

- a) deve ter um e somente um contribuinte de hierarquia “1” para cada inscrição,
- b) deve ter somente um contribuinte de hierarquia “2” e, nesse caso, também deve ter um de nível “1” para cada inscrição,
- c) os demais contribuintes que não são de nível “1” ou “2”, não importa quantos, devem ser todos cadastrados com a hierarquia nível “3”.
- d) No nível “1” ou “2”, deverá ter necessariamente um dos elencados na letra “b” do item 3.12.

### 5. REGRAS GERAIS DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO.

**5.1.** Somente as cores verde claro e amarelo claro devem ser utilizadas para assinalar itens nos documentos de propriedade (e nunca assinalar documentos originais), pois as demais cores tornam as cópias destes documentos ilegíveis, quando copiadas.

**5.2.** A documentação deve apresentar, no mínimo, condições de identificar o imóvel, estar completa e atualizada (conter a última transação).

**5.3.** Nomes incompletos, sem documento que identifique a pessoa, conforme item número “1” (preferencialmente CNPJ/CPF), não devem ser incluídos no cadastro, salvo o disposto na letra “b” das respectivas “observações”.

**5.4.** Na entrada dos documentos de propriedade registrados, deve ser observado o prazo de validade que, para fins de averbação, fica definido em 01 (um) ano. Dependendo da situação, pode ser aceito documento que ultrapasse este prazo.

**5.5.** O inventariante, o síndico da massa falida, o locatário, o arrendatário, o comodatário, o usuário (direito real de uso) e o habitador (direito real de habitação) não são contribuintes, sendo que os nomes dos dois primeiros deverão ser registrados no histórico do imobiliário, bem como o tipo de documento utilizado e a data da transação, até que seja implementada outra forma de inclusão no sistema.

**5.6.** Os nomes dos contribuintes, quando implementado o Cadastro Único de Pessoas (PES), devem sempre ser incluídos neste (se ainda não estiverem incluídos, é claro), observando-se as regras estabelecidas no PES.

**5.7.** A função de averbação de imóveis no Cadastro Imobiliário (TISF 0501) relaciona os nomes dos contribuintes às inscrições dos seus respectivos imóveis. Esta função também atualiza a tabela de matrículas, por isso não deve ser inserido o número da matrícula da incorporação se usada para averbar os apartamentos, nem o número da matrícula dos apartamentos se usada para averbar a inscrição do terreno sobre o qual foi construído o edifício. Em casos como esses, deixar o campo do número da matrícula em branco e inserir a informação no histórico.

#### Observação:

- a) Deve ser implementada alteração no Sistema TISF, de tal forma que este apresente matrícula, quando esta houver em inscrição anterior a que está sendo pesquisada e esta não tiver este registro.
- b) Além disso, precisa ser implementada alteração no Sistema TISF a fim de permitir o registro de nº de matrículas e zona de Registro de Imóveis, sem inserção dos demais campos, informações estas obtidas, p. ex., de Expedientes Únicos, de escrituras públicas, de comunicações da PGM, cadastro de transações do ITBI, etc.... Estas informações são importantes e agilizam buscas futuras de documentos de propriedade, quando se fizer necessário.

**5.8.** Sempre que a averbação for procedida com base em documento não registrado, deve ser anotado no histórico o tipo de documento utilizado e a data da compra do imóvel. Os documentos utilizados para averbação devem ser anexados ao expediente administrativo gerado para arquivar este tipo de documentação, informando o número do mesmo no campo respectivo da averbação, para futura identificação e busca. Este procedimento pode ser dispensado se a averbação for requerida e procedida através de expediente administrativo específico do imóvel.

**5.9.** Fica dispensada a apresentação da documentação, quando os dados necessários para averbação (nomes, datas, nº de contratos...) são fornecidos por um órgão do Município e este mantenha nos seus arquivos a respectiva documentação que permita seu acesso, quando necessário.

**5.10.** Sempre que, para uma mesma inscrição, existir mais de uma matrícula (completando a área territorial da inscrição), estas devem ser inseridas na tabela de matrículas.

#### Observação:

- a) Este fato deve ser, provisoriamente, registrado no histórico, bem como o número da outra matrícula, Zona Imobiliária e seqüência referente à transação em causa, até que a função TISF 0501 possa ser modificada, pois atualmente só há possibilidade de incluir um número de matrícula.
- b) A tabela de matrículas também deve ser adaptada para permitir que fiquem registradas as matrículas anteriores, mesmo substituídas por outras mais recentes, mas com identificação deste fato, pois agiliza pesquisa em caso de averbação.

**5.11.** O cadastro dos permissionários ou de outras formas de cedências de próprios municipais é mantido pela Área de Patrimônio, não havendo necessidade de registro no histórico do imobiliário. A Taxa de Coleta de Lixo (TCL) é uma obrigação contratual do permissionário (faz parte do contrato de permissão de uso), não é uma obrigação tributária, assim sendo, ele não é sujeito passivo da obrigação tributária (contribuinte).

**5.12.** O testamento, registrado ou não, só adquire eficácia com o óbito do testador, de modo que, por si só, não tem valor para fins de inclusão do beneficiário como contribuinte. Assim sendo, devem ser seguidas as mesmas regras aplicadas às situações de espólio e sucessão.

#### 5.13. Antes de se fazer uma averbação, deve ser verificado:

**5.13.1.** Qual ou quais as inscrições que correspondem ao imóvel descrito no documento (identificação do imóvel). Se o mesmo não constar no cadastro deve ser requerida sua inclusão através de expediente administrativo, anexando-se a este o documento, a planta ou *croqui* de localização.

**5.13.2.** Se a averbação anterior não foi procedida com base em documento mais atualizado.

**5.13.3.** Se o imóvel possui dívida executada e, caso positivo, após a averbação, deve ser encaminhada cópia da documentação para o setor de apoio aos executivos do IPTU, para registros e solicitação de alteração da CDA (certidão de dívida ativa).

**5.13.4.** Se as metragens territoriais e áreas construídas conferem com o lançamento ou, se verificada divergência, se esta está nos limites de aceitação. Caso a diferença for maior que os limites estabelecidos, a averbação não deve ser procedida neste ato e os documentos devem ser protocolados e encaminhados para fiscalização do IPTU.

**Observação:** os limites de divergência aceitáveis são de até 10 metros na profundidade e até 1 metro na testada do terreno, e até 10 metros quadrados na área construída, ou diferença de 5% em relação às medidas lançadas, o que for maior.

**5.13.5.** Se o imóvel possui endereço de correspondência ou não e, caso positivo, se este deve permanecer ou ser excluído.

**5.13.6.** Se o imóvel a ser averbado for territorial deve ser solicitado e anotado o endereço para correspondência (quando o requerente for o contribuinte ou tiver esta informação).

### 6. REGRAS PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE AVERBAÇÃO.

#### 6.1. SITUAÇÕES DE TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA.

##### 6.1.1. Espólio.

**6.1.1.1.** Aplicação: para fatos geradores anteriores à abertura da sucessão, que se dá com o óbito do(s) contribuinte(s).

**6.1.1.2.** Documentos hábeis: atestado de óbito do(s) contribuinte(s) ou outro documento que comprove este fato, modo estreme de dúvidas, como, à guisa de exemplo, a informação processual da tramitação de inventário/arrolamento com o mesmo nome do(s) contribuinte(s), com a afirmação escrita de que não se trata de homônimo.

Se o(s) contribuinte(s) (de cujus) não estiver(em) cadastrado(s) também é necessária a matrícula imobiliária atualizada para comprovar sua titularidade dominial.

No caso de haver cônjuge supérstite e/ou herdeiro(s) ou detentor(es) da posse, poderá(ão) ele(s) ser cadastrado(s) como contribuinte(s), juntamente com o espólio ou não, sendo necessário, salvo casos excepcionais, o CPF e/ou carteira de identidade ou registro de nascimento.

**6.1.1.3.** Como averbar: o(s) proprietário(s) do tipo “P” (documento registrado) falecido(s) deve(m) ser alterado/incluído(s) como tipo “C”, hierarquia “2”; os sobreviventes como tipo “P”, devendo ser atribuída a hierarquia “1” para o responsável e a hierarquia “3” para os demais; os filhos não precisam, necessariamente, ser cadastrados neste caso. Se todos os proprietários tipo “P” tiverem falecidos, e não houver partilha homologada, devem ser alterados/incluídos(s) como tipo “C”, hierarquia “2” e “3” (se tiver mais de um), e/ou o cônjuge e/ou o herdeiro responsável pelo imóvel como tipo “O”, hierarquia “1”, mediante documento que comprove a filiação (identidade ou registro de nascimento). Se não for identificado cônjuge ou nenhum herdeiro, o último que faleceu será incluído com hierarquia “1”.

#### Observações:

- a) na situação do item 6.1.1.3. não será incluído o nome do filho falecido e sua esposa (situação intermediária), somente do neto/neta detentor da posse do imóvel, se for o caso,
- b) a palavra “espólio” deve constar antes do nome civil do contribuinte na CDA, no caso de haver cobrança judicial. No cadastro imobiliário, este atributo deve estar descodificado. O atributo cadastral que identifica a situação de espólio é o tipo “C”.

##### 6.1.2. Sucessão.

**6.1.2.1.** Aplicação: em relação a fatos geradores ocorridos após a abertura da sucessão, que se dá com o óbito do(s) contribuinte(s), e até a data da partilha ou adjudicação. A responsabilidade do sucessor a qualquer título, do cônjuge meeiro e/ou do detentor da posse fica limitada ao montante do quinhão, do legado ou da meação.

**6.1.2.2.** Documentos hábeis: o atestado de óbito do(s) contribuinte(s) e, no caso de existência de inventário ou arrolamento, também de documento que comprove o ajuizamento, com afirmação escrita de que não se trata de homônimo.

Se o(s) contribuinte(s) (de cujus) não estiver(em) cadastrado(s) também é necessária a matrícula imobiliária para comprovar sua titularidade dominial.

É necessário, salvo casos excepcionais, o CPF ou carteira de identidade ou registro de

nascimento do sucessor a qualquer título, do cônjuge meeiro e/ou do detentor da posse.

**6.1.2.3.** Como averbar: incluir o(s) nome(s) do(s) sobrevivente(s) como tipo “P”, hierarquia “1” (o que for o responsável) e “2” e “3” (se tiver mais de um). O cônjuge e/ou os herdeiros devem ser incluídos como tipo “O” se a partilha não estiver homologada, atribuindo-se-lhes a hierarquia conforme regra geral. Se a partilha estiver homologada, independentemente da extração de formal ou alvará, e de seu registro ou não, o cônjuge e/ou os herdeiros beneficiários da partilha devem ser incluídos como tipo “P”.

**Observações:**

**a)** quando for apresentada uma matrícula imobiliária com registro parcial de partilha, pode ser solicitada cópia da partilha constante dos autos do inventário/arrolamento para inclusão dos demais herdeiros, procedendo-se de acordo com as regras já estabelecidas anteriormente. Contudo, se o contribuinte não quiser trazer a partilha, o nome dele será incluído, desde já, mantendo os nomes anteriores no cadastro,

**b)** como já foi esclarecido anteriormente, o inventariante deve ser incluído apenas no histórico, pois não é contribuinte,

**c)** a palavra “sucessão” deve constar antes do nome civil do contribuinte na CDA, no caso de haver cobrança judicial. No cadastro imobiliário, esta identificação deve aparecer decodificada. O atributo cadastral que caracteriza “espólio” e “sucessão” é o tipo de contribuinte “C”, se estes eram do tipo “P” anteriormente.

## 6.2. SITUAÇÕES DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS.

**6.2.1.** Aplicação: quando ocorre alienação de bens ou, no caso de separação ou divórcio, de partilha judicial.

**6.2.2.** Documentos: contratos de alienação em geral (compra e venda, arras com regras de promessa de compra e venda e cessão de direitos), definitivos ou não, celebrados por instrumento público ou privado, formal de partilha, registrado ou não, ou termo de audiência em que homologada a partilha de bens. No caso de termo, se necessário, deve ser apresentado documento comprobatório do esboço de partilha.

**6.2.3.** Como averbar: contratos de alienação em geral: se o contrato estiver registrado no Álbum Imobiliário, e sem cláusula de arrependimento, incluir o adquirente como tipo “P”, hierarquia “1”; formal de partilha e termo de audiência: mesmo procedimento, sendo que o tratamento é semelhante, no que couber, ao da transmissão mortis causa.

## 6.3. SITUAÇÕES DE MASSA FALIDA:

**6.3.1.** Aplicação: quando existe um processo de falência com quebra (falência) decretada.

**6.3.2.** Documentos hábeis: documento que comprove a existência do estado falimentar, como informação processual, e documento que comprove a existência de direito real ou pessoal, quanto ao imóvel com débito por lançamentos de IPTU e TCL, em nome da pessoa jurídica objeto de quebra.

Também são necessários o nome, endereço e CPF do síndico e a data da decretação da quebra.

**6.3.3.** Como averbar: incluir o nome da empresa como tipo “P”, nível “1” (se o débito se originar de direito pessoal é tipo “O”, hierarquia “1”), sem a expressão “massa falida”. A situação da empresa, a data da decretação da falência e o nome e CPF do síndico devem ser incluídos no histórico, até que seja possibilitada a inclusão desses dados no cadastro.

A CDA (no caso de haver cobrança judicial) deve conter a expressão “Massa Falida” antes do nome da pessoa jurídica.

## 6.4. SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM ARREMATACÃO:

**6.4.1.** Aplicação: quando um imóvel é adquirido em hasta pública (praça).

**6.4.2.** Documentos hábeis: matrícula imobiliária e/ou auto de arrematação.

**6.4.3.** Como averbar: incluir o nome do adquirente/arrematante como tipo “P” e hierarquia “1” se a carta de arrematação estiver registrada no Álbum Imobiliário. Se a inclusão do nome do arrematante/adquirente for com base no auto de arrematação, atribuir o tipo “O” e hierarquia “1” e o proprietário anterior (transmitente) como tipo “P” e hierarquia “2”, incluindo a data do auto de arrematação no histórico, até que o programa seja alterado. Após a execução da averbação os documentos devem ser encaminhados para o Corpo Técnico de Cobrança Judicial, da Unidade de Arrecadação.

**Observações:**

**a)** se o nome do proprietário anterior (transmitente) não constar no cadastro e existir débito cujo fato gerador tenha ocorrido até o ano em que extraído o auto de arrematação, isto é, até o ano de sua responsabilidade, deve ser solicitada a matrícula atualizada do imóvel para que seja averbado como contribuinte pelo período respectivo,

**b)** se não houver débitos ou créditos quanto a lançamentos havidos até o ano em que extraído o auto de arrematação, pode ser incluído o nome do arrematante/adquirente como tipo “O”, hierarquia “1”, mantendo-se o nome do proprietário anterior,

**c)** o início da responsabilidade do arrematante/adquirente é a partir do ano que se seguir ao ano em que extraído o auto de arrematação. O arrematante/adquirente só é responsável pelo pagamento dos valores de IPTU/TCL relativos aos exercícios posteriores ao ano em que extraído o auto de arrematação,

**d)** o auto de arrematação é o acordo de transmissão da posse entre Estado e arrematante e o registro da carta de arrematação transfere a propriedade,

**e)** buscar-se-á adaptar o cadastro imobiliário (TISF) e o de lançamentos (TCAM) para possibilitar a vinculação do contribuinte responsável pelos exercícios com débito (débitos até o ano em que extraído o auto de arrematação). Esta possibilidade deverá ser contemplada pelo GIT, informando o ano inicial da responsabilidade do arrematante,

**f)** no caso de não extração do auto de arrematação ou de não ser possível sua obtenção, após as diligências cabíveis, servirá como definidor do termo inicial da responsabilidade do arrematante/adquirente o ano em que extraída a carta de arrematação ou, então, o ano em que esta peça processual foi apresentada a registro no Álbum Imobiliário, que pode ser, sucessivamente, o ano do protocolo ou o ano do próprio registro.

## 6.5. SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM BENEFÍCIOS FISCAIS:

**6.5.1.** Aplicação: quando a inscrição do imóvel objeto da transação consta com benefício fiscal (isenção ou imunidade ou limitadores de reajuste/freios) concedido para o contribuinte e não para o imóvel.

**6.5.2.** Como proceder: os documentos devem ser protocolados e encaminhados (antes de proceder a averbação) para análise e parecer da fiscalização do IPTU relativamente à nova classificação e eventuais débitos ou novos lançamentos a serem gerados. Após o parecer fiscal, os documentos devem ser encaminhados ao Corpo Técnico de Cadastro, da Unidade de Lançamento e Fiscalização para proceder as alterações cadastrais, conforme orientação/determinação da autoridade fiscal.

**Observações:** em se tratando de órgãos públicos, quando estes forem adquirentes de imóvel, a averbação deve ser feita antes de encaminhar a documentação para fiscalização do IPTU,

## 6.6. AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO:

**6.6.1. Situação:** normalmente, trata-se de inscrição(ões) anterior(es) de edifícios, condomínios horizontais, fracionamento ou parcelamento de solo.

**Observação:** esta averbação só será procedida se houver débitos para a inscrição.

**6.6.2.** Se a averbação for com base nas matrículas novas (dos apartamentos ou dos lotes), deve ser verificado se não falta nenhuma matrícula, somando seus coeficientes, cujo total deverá ser igual a “1”. Proceder à averbação; porém, deixar o campo do número do registro em branco, anotando os respectivos números somente no histórico. Incluir com hierarquia “1” aquele proprietário que já era dono do imóvel antes do parcelamento, se for o caso. Incluir com hierarquia “2” o dono da maior fração e o restante com hierarquia “3”. Se o proprietário da origem não adquiriu nenhuma fração, seguir regra do item “4.1.”, campo observação.

**6.6.3.** Se não tiver todas as matrículas, será feita a averbação dos lotes ou apartamentos aos quais se referem as matrículas, desde já, e a inscrição anterior só será averbada quando se tiver todas, tendo em vista que o proprietário anterior só poderá ser excluído do cadastro quando se tiver certeza de que todas as frações foram vendidas.

**6.6.4.** Se for com base no registro da incorporação, proceder à averbação normalmente, informando o número da matrícula e incluindo todos os nomes dos proprietários, observando-se os critérios relativos ao tipo de contribuinte e hierarquia já definidos anteriormente.

## 6.7. AVERBAÇÃO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PLANILHA ELETRÔNICA:

**6.7.1.** Situação: esta forma de averbação é normalmente utilizada quando há registro de incorporação, parcelamento irregular, espólio, etc., nos quais constem vários co-proprietários (donos de frações). Para facilitar o processo de averbação foi elaborado um programa que carrega as informações nas bases de dados a partir de planilhas eletrônicas, já que a atualização pelo processo normal seria muito demorada.

**6.7.2.** Procedimentos: todos os dados relativos à averbação que se deseja fazer devem ser digitados nas planilhas que foram elaboradas com formatação específica para este fim. As planilhas eletrônicas, após revisão, devem ser enviadas à PROCempa para que seja feita a conversão. Esta forma de atualização não possui sistema de crítica da informação inserida nas planilhas e, por esta razão, só deverá ser feita pelo Setor de Cadastro do IPTU, com aval do chefe imediato.

## 6.8. CADASTRAMENTO/AVERBAÇÃO DE IMÓVEIS PROVENIENTES DE PARCELAMENTO/FRACIONAMENTO IRREGULAR DE SOLO:

**6.8.1.** Situação: ocorre quando no Registro de Imóveis de um todo maior constam vários herdeiros, cada um sendo dono de uma fração cuja localização não está definida neste documento. Ao longo do tempo se constitui um loteamento irregular. A venda é realizada por contrato particular e cada um dos herdeiros vende os lotes que se referem a sua fração, cuja localização geográfica ou identificação é procedida de comum acordo entre eles (os herdeiros). A fiscalização faz a vistoria no local e identifica todos os detentores da posse de cada um dos lotes e, através dos contratos de compra e venda, identifica o herdeiro vendedor do lote oriundo da fração territorial que, de comum acordo, lhe pertencia.

**6.8.2.** Como proceder: nesta situação, tendo em vista a identificação clara das frações e dos respectivos lotes, bem como dos proprietários e dos possuidores, não serão cadastrados, para cada lote, os nomes de todos os herdeiros (co-proprietários conforme registro), mas sim o nome daquele que foi identificado como sendo o da fração que deu origem ao lote, bem como o nome do seu possuidor.

### PUBLICAÇÃO LEGAL

	<b>EDITAL 1/04</b>
<p>O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-ASTEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados, nos termos do artigo 19, § 2º, para a realização de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, conforme segue:</p>	
<p><b>DATA:</b> 15 de junho de 2004 (terça-feira)  <b>HORÁRIO:</b> 18h30min (1ª. chamada) e 19h (2ª. chamada)  <b>LOCAL:</b> Sindicato dos Engenheiros – SENGE – Av. Érico Veríssimo, 960.</p>	
<p><b>ORDEM DO DIA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Prestação de contas 2003;</li> <li>2. Programação Dez Anos da Astec: <ul style="list-style-type: none"> <li>Seminário: Cidades, o desafio do novo milênio - saber, criatividade e exercício profissional na gestão das cidades;</li> </ul> </li> <li>3. Negociação de pauta unificada do Fórum de entidades;</li> <li>4. Assuntos gerais.</li> </ol>	
<p>Porto Alegre, 25 de maio de 2004.  ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,  Presidente</p>	

# EDITAIS



## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

### CONCORRÊNCIA 4/04

### PROCESSO 001.001267.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que os recursos interpostos pela Empresa Toniolo, Busnelo S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações, contra a habilitação da Empresa Pré-Lajes Parai Ltda, para cotar o item 14, foi deferido; e pela Empresa Mineração Vera Cruz Ltda., foi deferido parcialmente, estando a mesma, habilitada para as cotações dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 24, 25, 26 e 35, conforme o item 4.I, do Edital.

Informa também, que a Abertura de Propostas (envelopes 2) será no dia 14 de junho de 2004, às 14h30min.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

## AVISO DE ANULAÇÃO DE JULGAMENTO DO ITEM 6 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/04

### PROCESSO 001.001265.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos interessados que pretende anular o julgamento do item 6 da Concorrência Pública acima.

Os participantes têm cinco dias úteis para defesa prévia.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 125/04

### PROCESSO 001.023542.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 1, 3, 4.  
ITEM SEM COTAÇÃO: 2.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/04

### PROCESSO 001.027571.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia  
**ITENS 1, 2, 3 e 4 - Promm Indústria de Materiais Cirúrgicos Ltda.**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.437,26  
**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/04

### PROCESSO 001.027314.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
**OBJETO:** Sulfato de magnésio  
**ITEM 1-Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda**  
**ITEM 2-Fufamed-Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda**  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 821,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RATIFICO:** as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### (FASE DE HABILITAÇÃO)

### TOMADA DE PREÇOS 138/04

### PROCESSO 001.024508.04.7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de junho de 2004, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

- 1 - Agisul Produtos Industriais Ltda
- 2 - Cantegril Ind. e Com. de Espumas e Colchões S/A
- 3 - Educadora Comércio de Materiais Ltda
- 4 - Josilmed Comércio de Material Hospitalar Ltda
- 5 - Labordidática Medical Ltda
- 6 - Marzil Comercial de Equipamentos Médicos Ltda
- 7 - Protill Prótese e Instrumental Ltda
- 8 - Sul Brasileira de Raios X Ltda
- 9 - Water Enterprises Comercial Ltda

A empresa Fiomédica Produtos e Equipamentos Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### (FASE DE HABILITAÇÃO)

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

### CONCORRÊNCIA 7/04

### PROCESSO 001.015691.04.7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelopes 2) será no dia 21 de junho de 2004, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos.

#### Empresas Habilitadas

- 1 - Companhia Ultragas S/A

As empresas Comercial de Gás Cidade Ltda, por apresentar apenas Atestado de Fornecedor, Certidão de Tributo Estadual e Municipal, Balanço Patrimonial e protocolo do cadastro de fornecedor, e Comércio e Transporte de Gás LB Ltda, por apresentar Balanço Patrimonial com o valor do Ativo não confere com o Passivo, deixando de anexar as Certidões da Dívida Ativa da União e Tributo Municipal, foram julgadas inabilitadas.

Conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### (FASE DE HABILITAÇÃO)

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

### CONCORRÊNCIA 3/04

### PROCESSO 001.001266.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 22 de junho de 2004, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

#### Empresas Habilitadas

- 1 - Commepp Mineração, Obras e Serviços Ltda
- 2 - Sargil Comércio e Transporte de Minerais Ltda

A empresa Pedracon Mineração Ltda, por apresentar Licença da Fepam e do Departamento Nacional de Produção Mineral para extração de granito, material diferente ao abjeto licitado, foi julgada inabilitada.

Conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### (FASE DE HABILITAÇÃO)

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

### CONCORRÊNCIA 8/04

### PROCESSO 001.015692.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 22 de junho de 2004, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

#### Empresas Habilitadas

- 1 - Air Liquide Brasil Ltda
- 2 - Air Products Brasil Ltda
- 3 - IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda

As empresas AGA S/A, por apresentar Certidões de Tributos Municipais e Estaduais incompletas, e a White Martins Gases Industriais Ltda, por apresentar Certidões Negativas Municipal e Estadual incompletas, foram julgadas inabilitadas.

Conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

## TOMADA DE PREÇOS 121/04

### PROCESSO 001.023105.04.6

### RESULTADO DE JULGAMENTO

### (FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 22 de junho de 2004, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

- 1 - Agisul Produtos Industriais Ltda
- 2 - Max-Fer Comercial Ltda
- 3 - Meza Comercial Ltda
- 4 - Pes Comércio, Importação e Exportação Ltda
- 5 - Stop e Stop Comércio de Utilidades Ltda

A empresa Voltagem Comercial Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 146/04

### PROCESSO 001.024516.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Química Cenit do Brasil Ltda.-ITENS: 1 ao 6

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Medicamentos, obtidos através da CONCORRÊNCIA 13/03, PROCESSO 001.036602.03.5, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.

#### AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.- CNPJ: 65.817.900/0001-71 Av. Visconde de Nova Granada, 1105 – Leme/SP

1006436	Tiabendazol 500mg.comprimido.	Uci Farma	Co	0,88
1021732	Ciprofloxacino 0,3%, colírio.	Alcon	Fr	9,39
1031277	Periciazina 1%, gotas.	Aventis	Fr	4,54
1041292	Cisaprida, 1mg/ml, suspensão	Jansen-Cilag	Fr	28,50
1042720	Miconazol 2%, gel oral, tubo com 40g.	Cansen-Cilag	Tb	13,10

<b>BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.-</b> <b>CNPJ:49.475.833/0001-06</b> <b>Av. Paulo Ayres, 280 – Taboão da Serra/SP.</b>				1041771	Piperacilina 4g+tazobactam 500mg, injetável.	Eurofarma	Am	37,82	1005016	Metronidazol 250mg,comprimido.	Neo Química	Co	0,0477				
				1042530	Midazolam 50mg/10ml, injeta vel.	Eurofarma	Am	8,33	1005735	Propranolol 40mg, comprimido.	Neo Química	Co	0,0194				
1001494	Ácido valproico 50mg/ml, solução oral.	Biolab Sanus/XP	Fr	3,79					<b>MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A.-</b> <b>CNPJ: 64.711.500/0001-14</b> <b>Alameda Jurua, 149/02- Barueri/SP</b>								
1011592	Omprazol 40mg, injetável.	Biolab Sanus/	Am	4,49													
<b>BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-</b> <b>CNPJ: 58.430.828/0001-60</b> <b>Rodovia Raposo Tavares, 2833, Km 30,5-Cotia/SP</b>				1001841	Benzoato de benzila 25%, loção, fraco com no mínimo 60ml.	Royton	Fr	1,28					1001585	Albumina humana 20%/50ml, injetável.	BPL/ Zenalb 20	Am	50,00
												<b>NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. LTDA.-</b> <b>CNPJ: 75.014.167/0001-00</b> <b>Rua Almirante Gonçalves, 2247- Curitiba/PR</b>					
10034411	Estreptoquinase 1.5000.000 ui, injetável.	Kyung Dong	Am	178,00													
003235		Pharm/Streptonase															
1042423	Imunoglobulina humana 1g, EV, frasco-ampola.	Green Cros/	Am	75,00													
1042431	Imunoglobulina humana 2,5g, EV, frasco-ampola.	Green/cross	Am	187,50													
1042449	Imunoglobulina humana 5g, EV, frasco-ampola.	Green Cross/	Am	375,00													
<b>CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-</b> <b>CNPJ:90.108.283/0001-82</b> <b>Av. Carneiro da Fontoura – Porto Alegre/RS</b>				1003219	Dimenidrato 50mg+piridoxina 50mg/1ml, injetável.	Byk/Altana	Am	1,05									
				1003268	Dipirona 500mg+codeína 50mg+homatropina 1mg/2ml,injetável.	Climax	Am	2,76									
1006105	Sulfadiazina de prata 1%,creme, pote c/400g.	Silvestre Labs/ Dermazine	Pt.	15,75													
<b>CRISTAL COM. E REPRE. DE PROD. FARMACÊUTICOS E PERF.LTDA.-CNPJ: 92.132.786/0001-19</b> <b>Trav. Escobar, 218 Lj.4-Porto Alegre/RS</b>				1003748	Fluconazol 150mg, cápsula.	Pfizer	Cap.	21,46									
				1003904	Gamaglobulina humana antitetânica 250ui/1ml, injetável, pronto uso.	Aventis	Am	24,35									
				1004340	Imipenem 500mg+cilastina sódica 500mg, injetável, em frasco para infusão ntravenosa.	Merk Sharp& Dhome	Am	64,80									
1040104	Budesonida 50mcg, aerosol, frasco com 100doses.	Biosintética	Fr	15,12													
<b>CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS</b> <b>LTDA.-CNPJ: 44.734.671/0004-02</b> <b>Av. Paoletti, 363 – Itapira/SP</b>				1004910	Muciloide psyllium 500mg/g, sabor laranja, envelope com 7g.	Procter & Gamble	Env	0,76									
				1004944	Metilprednisolona 500mg, injetável	Pharmácia	Am	18,70									
				1005768	Ranitidina (clortidrato) 150mg, comprimido.	Neoquímica	Co	0,066									
1003128	Dexclorfeniramina 2mg,comprimido.	Cristalia/ Dexclor	Co	0,032													
1003847	Isoflurano 100ml,solução.	Cristália/ Isoforine	Fr	59,03													
1004142	Heparina sódica sub-cutânea 5.000ui/25ml,inj.	Cristália/ Heparin	Am	0,98													
1004159	Heparina sódica 25000ui/5ml,inj.	Cristália/ Heparin	Am	2,48													
1004886	Mebendazol 100mg,comprimido.	Cristália/ Crisdazol	Co	0,038													
1006402	Tiopental sódico 500mg,injetável	Cristália/ Tiopentax	Fr	5,10													
1006519	Tramadol 100mg/2ml,injetável.	Cristália// Tramadon	Am	1,69													
1011600	Propofol 200mg/20ml,injetável.	Cristália/ Propovan	Am	5,48													
1031251	Naloxona 0,4mg/1ml,injetável.	Cristália/ Narcan	Am	5,22													
1041805	Risperidona 1mg,comprimido.	Cristália/ Risperidon	Co	0,299													
1042712	Metadona, 5mg,comprimido.	Cristália/ 5mg Metadon	Co	0,27													
<b>DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.-</b> <b>CNPJ: 90.251.109/0001-94</b> <b>Rua João Guimarães, 182, - Porto Alegre/RS</b>				1042704	Acetato de medroxi-progesterona, 150mg,injetável.	Pfeizer	Am	13,35									
1001668	Aminofilina 240mg/10ml, injetável.	Hipolabor	Am	0,33													
1001932	Captopril 25mg, comprimido.	Pharlab	Co	0,016													
1002179	Cimetidina 300mg/2ml, injetável.	Teuto/Tagaliv	Am	0,23													
1003250	Dipirona 500mg/ml, gotas	Hipolabor	Fr	0,35													
1003821	Fluoxetina 20mg, cápsula ou comprimido.	Teuto (Deprezac)	Co	0,24													
1004217	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido.	Teuto	Co	0,018													
1004951	Metoclopramida 10mg/2ml, injetável.	Teuto (plagex)	Am	0,21													
1005057	Miconazol 20mg/g,creme vaginal c/aplicador,tb c/no mínimo 60g.	Teuto (micozen)	Tb	2,40													
10052164	Nistatina 100.000ui/4g,creme vaginal c/aplicador,tb c/no mínimo 60g.	Teuto (Clandistantin)	Tb	1,25													
1005289	Oxacilina 500mg, injetável.	Teuto	Fr	1,20													
1005842	Salbutamol 0,4mg/ml, xarope.	Teuto	Fr	0,82													
1031392	Prometazina 25mg, comprimido.	Teuto	Co	0,06													
1041557	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	Teuto	Co	0,019													
<b>EUROFARMA LABO RATÓRIOS LTDA.-</b> <b>CNPJ: 61.190.096/0001-92</b> <b>Av. Vereador José Diniz, 3465 – São Paulo/SP</b>																	
1002021	Cefepime (cloridrato)2g, injetável.	Eurofarma	Am	37,20													
1002039	Cefoxitina sódica, injetável.	Eurofarma	Am	13,15													
1005370	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui, injetável.	Eurofarma	Am	1,20													
1005388	Benzilpenicilina potássica 300.000ui+procaína 100.000ui, injetável.	Eurofarma	Am	1,34													
1005420	Benzilpenicilina benzatina 600.000, injetável.	Eurofarma	Am	0,90													
1006576	Vancomicina 500mg, injetável.	Eurofarma	Am	10,23													
1011626	Sulcactam sódico 1g+ampicilina sódica 2g, injetável.	Eurofarma	Am	14,52													
<b>HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.-</b> <b>CNPJ: 1.571.702/0001-98</b> <b>Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO</b>				1011683	Soro fisiológico 0,9% 500ml, bolsa ou frasco, sistema fechado.	Halex Instar	Fr	1,35									
				1042696	Glicose 50%,10ml, ampola.	Halex Istar	Am	0,18									
<b>INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.-CNPJ: 43.295.831/0001-40</b> <b>Av. Água Fria, 981/985- São Paulo/SP</b>																	
				1031335	Tobramicina (sulfato), colírio.	Allergan/ Tobragan	Fr	10,60									
				1041177	Ácido mucopolissacarido-polissulfúrico tóxico pomada, bisnaga com 40g.	Sankyo/ Hirudoid pomada	Bi	11,97									
				1041623	Ivemectina 6mg,comprimido.	Solvay/ Revectina	Co	1,77									
<b>LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.-CNPJ: 31.673.254/0001-02</b> <b>Rua Eugênio Borges, 1092 – São Gonçalo / RJ.</b>																	
				1041201	Água para injeção 1000ml, frasco.	B.Braun	Fr	1,90									
				1041516	Glicerina 12% enema, frasco com 500ml.	B.Braun	Fr	2,46									
				1041532	Glicose 50%, frasco com 500ml.	B.Braun	Fr	3,10									
				1041656	Lípidos de óleo de soja 20%, cadeia media+longa, frasco com 500ml.	B.Braun	Fr	52,00									
				1041862	Solução de glicina (ácido aminoacético) 1,5%frasco com 2 litros.	B.Braun	Fr	11,30									
<b>LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA</b> <b>LTDA.-CNPJ: 29.785.870/0001-03</b> <b>VPR 1-QD.2-MOD.4 – Anápolis/GO</b>																	
				1002161	Cimetidina 200mg,comprimido.	Neo Química	Co	0,0359									
				1003094	Dexametasona 0,1%,creme tóxico, bisnaga com aproximadamente 10g.	Deflaren	Bg	1,01									
				1003896	Furosemida 40mg, comprimido.	Furosan	Co	0,032									
				1005149	Nifedipina, 10mg, comprimido.	Nifadil	Co	0,051									
				1005644	Prednisona 5mg, comprimido.	Predval	Co	0,037									
				1005693	Prednisona 20mg, comprimido.	Predval	Co	0,076									
<b>SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.</b> <b>CNPJ: 59.225.268/0002-55</b> <b>Rua Neuza Aparecida de Carvalho Garcia, 142 –São José do Rio Preto/SP</b>																	
				1021633	Amoxicilina 250mg+ácido clavulanico 62,5mg/5ml,suspensão.	Rambaxy	Fr	13,17									
				1040112	Teofilina 100mg,cápsula	Abbott/	Cáp	0,28									

1040138	de ação prolongada. Teofilina 300mg,cápsula de ação prolongada.	Teolong Abbott/ Cáp 0,55 Teolong	1008846 1008929	Lápis cor,12peças Envelope Branco	J.Stamp Serelepe Cx 1,55 Foroni/ Pç 0,15 Enveloprint	1001064 1001072 1001080	Pincel atomico,azul Pincel atomico,cor preto Pincel atomico,cor vermelha	Frama/Marcari Carby/Helios Pç 0,70 Carby/Helios Pç 0,70 Carby/Helios Pç 0,70	
<b>UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.-</b> <b>CNPJ: 60.665.981/0001-18</b> <b>Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90-Embu Guaçu/SP.</b>			1026814 1042274	Pasta suspensa Fita p/máq.calc.eletr.	Delo Pç 1,30 Masterprint Ft 0,75	1001114 1001130	Prancheta eucatex Régua de pvc	Marcari Pç 0,66 Trident Maped/ Pç 1,75 Acrimed	
<b>INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA-</b> <b>CGC: 48.254.833/0001-05</b> <b>Estrada Tenente ,Marques, 5000- SANTANA DE PARNAIBA/SP-</b>			1000298 1000975 1001007	Cartolina 180g,cor laranja Pasta classificadora p/oficio Pasta c/abas,s/elast.	Anhanguera FI 0,57 Anhanguera Pç 0,38 Anhanguera Pç 0,65	1001163 1001171 1001189 1001254 1008622 1008739 1008820 1008838 1008853 1008861 1008879 1008937	Tinta para carimbo Tinta p/carimbo preta Tinta p/carimbo vermelha Bobina de papel p/fax Envelope plástico incolor Papel alm.quadr.. Colchete número 12 Colchete numero 15 Mina grafite 0,5mm/B 1Mina grafite 0,5mm/HB Mina grafite 0,7mm/HB Marcador hidrografico fluoresc,cor rosa	Japan Fr 1,18 Japan Vd 1,10 Japan Fr 1,10 Grafia/Faxprint Bo 8,50 Flexplast Cn 7,20 Baronesa De 0,70 NJR/Mundial Cx 1,98 Mundial/NJR Cx 3,30 Big Three/arte cor Es 0,42 Big Three/Arte cor Es 0,56 Big Threee Es 0,56 Helios Pç 0,43 Carbex/Cis	
1001957	Carbamazepina 200mg, comprimido.	União Química/ Co 0,085 Uni Carbamaz	<b>INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA-</b> <b>CGC: 48.254.833/0001-05</b> <b>Estrada Tenente ,Marques, 5000- SANTANA DE PARNAIBA/SP-</b>			1001065 1001073 1019736	Papel kraft puro Papel kraft 80g Bloco papel adesivo/ 76mmx102mm	Senges Bo 32,00 Senges Bo 15,80 Polibras/ Pt 1,85 Menno Fix	
1003102	Dexametasona 10mg/2,5ml, injetável.	União Química/ Am 0,92 Uni Dexa	1000298 1000975 1001007	Cartolina 180g,cor laranja Pasta classificadora p/oficio Pasta c/abas,s/elast.	Anhanguera FI 0,57 Anhanguera Pç 0,38 Anhanguera Pç 0,65	1019744 1019751 1019769 1019777 1019785 1019793 1026699 1026707 1026715 1026723	Bloco papel adesivo/ 38mmx50mm Marcador hidrográfico Colchete Extrator de grampos Envelope plástico Caneta hidrogr.24cores Caneta p/reto-projetor,cor preta Envelope pardo 37x47cm Etiqueta auto-adesiva 24x38mm Etiqueta auto-adesiva br.81x36mm	Polibras/ Pt 1,85 Menno Fix Polibras/ Pt 0,70 Menno Fix Alosoma Pç 0,78 Mundial/NJR Cx 0,99 Cioba Pç 0,54 Flexplast Cn 7,00 Arte Cor/Cis Es 2,70 Faber/Pilot Pç 0,82 Enveloprint Pç 0,19 Pimaco RI 4,80 Pimaco/Colacril/ Et 0,03 Print Label	
1003664	Fenobarbital 100mg, comprimido.	União Química/ Co 0,081 Uni Fenobarb.	<b>PAPEL MAR LTDA-CGC: 92.880.848/0001-70</b> <b>Rua São Manoel, 2081 - PORTO ALEGRE/RS</b>			1026756 1026764 1026772 1026806 1042282	Pasta catalogo Pasta de polionda Pasta de polionda Pasta suspensa Papel p/copiadora	Pontual Pc 5,80 Frama Pc 1,48 Frama Pc 1,60 Frama/Arquive Pç 0,46 Report Pt 14,80	
1005065	Midazolam 15mg/3ml, injetável.	União Química/ Am 2,49 Dormium	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO</b>	<b>REG.</b>	<b>S PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-</b> <b>CGC: 91.777.078/0001-72</b> <b>Av. Guilherme Schell, 3266 - CANOAS/RS</b>
1006493	Tinidazol 500mg, drágea.	União Química/Tinoral Unimedrol	1000041 1000017 1000025 1000066 1000074 1000082 1000090	Apontador p/lápis Alfinete Inox c/27mm Almofada para carimbo Barbante encer.nov.50g n°1 Bloco de papel,acet.16kg Bloco de papel jornal Bobina de papel para fax	Cis/Arte Cor Pç 0,09 Acc/Bachil Cx 1,35 Frama 7x11 Pç 1,69 Itimura Nv 2,40 Baronesa BI 1,30 Baronesa BI 0,90 Faxprint/ Bo 4,79 Sanfax/Grafia	1010065 1010073 1019736 1019744 1019751 1019769 1019777 1019785 1019793 1026699 1026707 1026715 1026723	Papel kraft puro Papel kraft 80g Bloco papel adesivo/ 76mmx102mm Bloco papel adesivo/ 38mmx50mm Marcador hidrográfico Colchete Extrator de grampos Envelope plástico Caneta hidrogr.24cores Caneta p/reto-projetor,cor preta Envelope pardo 37x47cm Etiqueta auto-adesiva 24x38mm Etiqueta auto-adesiva br.81x36mm	Polibras/ Pt 1,85 Menno Fix Polibras/ Pt 0,70 Menno Fix Alosoma Pç 0,78 Mundial/NJR Cx 0,99 Cioba Pç 0,54 Flexplast Cn 7,00 Arte Cor/Cis Es 2,70 Faber/Pilot Pç 0,82 Enveloprint Pç 0,19 Pimaco RI 4,80 Pimaco/Colacril/ Et 0,03 Print Label	
1031376	Metilprednisolona 125mg, injetável.	União Química/ Am 6,19 Unimedrol	1000264 1000272 1000280 1000306 1000314 1000355 1000363 1000397 1000405 1000413 1000447 1000488	Cartolina cor amarelo Cartolina cor azul Cartolina cor branca Cartolina cor rosa Cartolina cor verde Cola rápida plástica Colchete latonado número 5 Envelope pardo méd. Envelope plast.ol.240x330mm Envelope plástico Etiqueta auto-adesiva Etiqueta auto-adesiva	Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Cola Mil Tb 0,25 NJR/Mundial Cx 0,73 Enveloprint Ev 0,07 Flexiplast Ev 0,05 Flexplast Ev 0,08 Pimaco/Colacril Et 0,03 Pimaco/Colacril/ Et 0,04 Print Label	1000165 1000322 1000330 1000439 1000454 1000462 1000470 1000512 1000538 1000611 1000777 1008648 1008655 1008663 1008671 1008705 1008713 1008895 1026731 1026798	Caderneta ¼ alçaço Clips nº2-0 Clips nº4-0 Etiqueta auto-adesiva,31x71 Etiqueta auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Ficha br.pautada Ficha br.pautada Fita adesiva transp. Liq.corretivo Etiqu.auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Etiqueta auto-adesiva,50x100 Ficha br.pautada,6x9 Ficha Br.pautada,4x6 Papel tipo contact. Mina grafite Pasta de polionda	Kajoma/Itapapel/ Pç 3,18 Brazil Papers MMB/Rafa Cx 0,62 MMB/Rafa Cx 0,59 Avery/ Et 0,02 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Avery/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Pimaco/Avery Imprimax/ Et 0,03 Pimaco/Avery Kajoma Fc 0,04 Kajoma Fc 0,03 Masterfix/Adere/DayRI 0,77 Tonbras/Kores Vd 1,57 Avery/ Cn 1,75 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Cn 1,49 Pimaco/Avery Imprimax/ Cn 3,59 Avery/Pimaco Imprimax/ Cn 3,59 Kajoma Cn 6,11 Kajoma Cn 2,79 Supertac/ M 1,71 Imprimax Big Tree Es 0,67 Double/Polibras Pc 2,16	
<b>DAROS SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO</b> <b>LTDA-CGC: 3.696.188/0001-42</b> <b>Av. Benjamin Constant, 238 - PORTO ALEGRE/RS</b>			1000504 1000520 1000546 1000603 1000744 1000769 1000785 1000793 1000801 1000819 1000827 1000843 1000876 1000900 1000926 1000942 1000959 1000967 1000983 1000991 1001015 1001023 1001031 1001049	Ficha branca Ficha branca Ficha branca Fita adesiva Grampo p/grapeador 26/6 Liquido corretivo Livro almaco cart. Marcador hidrografico fluoresc.cor amarelo Marcador hidrográfico Hélios Carbex/ Pç 0,52 Bic/Cis Helios carby/ Pç 0,43 Bic/Cis Helios Pç 0,43 Marcador hidrografico fluoresc.cor laranja Bic/Cis Helios Pç 0,43 Marcador hidrografico fluoresc.cor verde-limão Carby/Sis Helios/Cis Pç 1,49 Papel alm.quadr.. Baronesa FI 0,07 Nacional Pt 7,80 Suzano Pt 12,40 Riocel Ecograph Pt 13,80 Riocel Ecograph Pt 15,60 Riocel Ecograph Pt 14,50 Baronesa Pç 0,42 Baronesa Pç 0,42 Arquive/Frama Pç 0,42 Riopel/ Pç 1,89 Frama/Marcari Riopel/ Pç 1,89 Frama/Marcari Riopel/ Pç 1,89	1000165 1000322 1000330 1000439 1000454 1000462 1000470 1000512 1000538 1000611 1000777 1008648 1008655 1008663 1008671 1008705 1008713 1008895 1026731 1026798	Etiqueta auto-adesiva Etiqueta auto-adesiva Etiqueta auto-adesiva,31x71 Etiqueta auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Ficha br.pautada Ficha br.pautada Fita adesiva transp. Liq.corretivo Etiqu.auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Etiqueta auto-adesiva,50x100 Ficha br.pautada,6x9 Ficha Br.pautada,4x6 Papel tipo contact. Mina grafite Pasta de polionda	Kajoma/Itapapel/ Pç 3,18 Brazil Papers MMB/Rafa Cx 0,62 MMB/Rafa Cx 0,59 Avery/ Et 0,02 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Avery/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Pimaco/Avery Imprimax/ Et 0,03 Pimaco/Avery Kajoma Fc 0,04 Kajoma Fc 0,03 Masterfix/Adere/DayRI 0,77 Tonbras/Kores Vd 1,57 Avery/ Cn 1,75 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Cn 1,49 Pimaco/Avery Imprimax/ Cn 3,59 Avery/Pimaco Imprimax/ Cn 3,59 Kajoma Cn 6,11 Kajoma Cn 2,79 Supertac/ M 1,71 Imprimax Big Tree Es 0,67 Double/Polibras Pc 2,16		
<b>VICTORIA COM. DE PRDS. HOSPITALARES LTDA.-</b> <b>CNPJ: 88.317/0001-21</b> <b>Av. São Paulo,862-Porto Alegre/RS</b>			1000041 1000017 1000025 1000066 1000074 1000082 1000090	Apontador p/lápis Alfinete Inox c/27mm Almofada para carimbo Barbante encer.nov.50g n°1 Bloco de papel,acet.16kg Bloco de papel jornal Bobina de papel para fax	Cis/Arte Cor Pç 0,09 Acc/Bachil Cx 1,35 Frama 7x11 Pç 1,69 Itimura Nv 2,40 Baronesa BI 1,30 Baronesa BI 0,90 Faxprint/ Bo 4,79 Sanfax/Grafia	1010065 1010073 1019736 1019744 1019751 1019769 1019777 1019785 1019793 1026699 1026707 1026715 1026723	Papel kraft puro Papel kraft 80g Bloco papel adesivo/ 76mmx102mm Bloco papel adesivo/ 38mmx50mm Marcador hidrográfico Colchete Extrator de grampos Envelope plástico Caneta hidrogr.24cores Caneta p/reto-projetor,cor preta Envelope pardo 37x47cm Etiqueta auto-adesiva 24x38mm Etiqueta auto-adesiva br.81x36mm	Polibras/ Pt 1,85 Menno Fix Polibras/ Pt 0,70 Menno Fix Alosoma Pç 0,78 Mundial/NJR Cx 0,99 Cioba Pç 0,54 Flexplast Cn 7,00 Arte Cor/Cis Es 2,70 Faber/Pilot Pç 0,82 Enveloprint Pç 0,19 Pimaco RI 4,80 Pimaco/Colacril/ Et 0,03 Print Label	
1031350	Meropenem 500mg,injetável.	Astrazeneca/ Am 62,00 Meronem	1000264 1000272 1000280 1000306 1000314 1000355 1000363 1000397 1000405 1000413 1000447 1000488	Cartolina cor amarelo Cartolina cor azul Cartolina cor branca Cartolina cor rosa Cartolina cor verde Cola rápida plástica Colchete latonado número 5 Envelope pardo méd. Envelope plast.ol.240x330mm Envelope plástico Etiqueta auto-adesiva Etiqueta auto-adesiva	Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Cola Mil Tb 0,25 NJR/Mundial Cx 0,73 Enveloprint Ev 0,07 Flexiplast Ev 0,05 Flexplast Ev 0,08 Pimaco/Colacril Et 0,03 Pimaco/Colacril/ Et 0,04 Print Label	1000165 1000322 1000330 1000439 1000454 1000462 1000470 1000512 1000538 1000611 1000777 1008648 1008655 1008663 1008671 1008705 1008713 1008895 1026731 1026798	Caderneta ¼ alçaço Clips nº2-0 Clips nº4-0 Etiqueta auto-adesiva,31x71 Etiqueta auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Ficha br.pautada Ficha br.pautada Fita adesiva transp. Liq.corretivo Etiqu.auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Etiqueta auto-adesiva,50x100 Ficha br.pautada,6x9 Ficha Br.pautada,4x6 Papel tipo contact. Mina grafite Pasta de polionda	Kajoma/Itapapel/ Pç 3,18 Brazil Papers MMB/Rafa Cx 0,62 MMB/Rafa Cx 0,59 Avery/ Et 0,02 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Avery/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Pimaco/Avery Imprimax/ Et 0,03 Pimaco/Avery Kajoma Fc 0,04 Kajoma Fc 0,03 Masterfix/Adere/DayRI 0,77 Tonbras/Kores Vd 1,57 Avery/ Cn 1,75 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Cn 1,49 Pimaco/Avery Imprimax/ Cn 3,59 Avery/Pimaco Imprimax/ Cn 3,59 Kajoma Cn 6,11 Kajoma Cn 2,79 Supertac/ M 1,71 Imprimax Big Tree Es 0,67 Double/Polibras Pc 2,16	
1040088	Formoterol 6mcg+budesonida 100mcg, pó para inalação, frasco.	Astrazeneca/ Fr 44,08 Symbicort	1000504 1000520 1000546 1000603 1000744 1000769 1000785 1000793 1000801 1000819 1000827 1000843 1000876 1000900 1000926 1000942 1000959 1000967 1000983 1000991 1001015 1001023 1001031 1001049	Ficha branca Ficha branca Ficha branca Fita adesiva Grampo p/grapeador 26/6 Liquido corretivo Livro almaco cart. Marcador hidrografico fluoresc.cor amarelo Marcador hidrográfico Hélios Carbex/ Pç 0,52 Bic/Cis Helios carby/ Pç 0,43 Bic/Cis Helios Pç 0,43 Marcador hidrografico fluoresc.cor laranja Bic/Cis Helios Pç 0,43 Marcador hidrografico fluoresc.cor verde-limão Carby/Sis Helios/Cis Pç 1,49 Papel alm.quadr.. Baronesa FI 0,07 Nacional Pt 7,80 Suzano Pt 12,40 Riocel Ecograph Pt 13,80 Riocel Ecograph Pt 15,60 Riocel Ecograph Pt 14,50 Baronesa Pç 0,42 Baronesa Pç 0,42 Arquive/Frama Pç 0,42 Riopel/ Pç 1,89 Frama/Marcari Riopel/ Pç 1,89 Frama/Marcari Riopel/ Pç 1,89	1000165 1000322 1000330 1000439 1000454 1000462 1000470 1000512 1000538 1000611 1000777 1008648 1008655 1008663 1008671 1008705 1008713 1008895 1026731 1026798	Etiqueta auto-adesiva Etiqueta auto-adesiva Etiqueta auto-adesiva,31x71 Etiqueta auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Ficha br.pautada Ficha br.pautada Fita adesiva transp. Liq.corretivo Etiqu.auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Etiqueta auto-adesiva,50x100 Ficha br.pautada,6x9 Ficha Br.pautada,4x6 Papel tipo contact. Mina grafite Pasta de polionda	Kajoma/Itapapel/ Pç 3,18 Brazil Papers MMB/Rafa Cx 0,62 MMB/Rafa Cx 0,59 Avery/ Et 0,02 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Avery/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Pimaco/Avery Imprimax/ Et 0,03 Pimaco/Avery Kajoma Fc 0,04 Kajoma Fc 0,03 Masterfix/Adere/DayRI 0,77 Tonbras/Kores Vd 1,57 Avery/ Cn 1,75 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Cn 1,49 Pimaco/Avery Imprimax/ Cn 3,59 Avery/Pimaco Imprimax/ Cn 3,59 Kajoma Cn 6,11 Kajoma Cn 2,79 Supertac/ M 1,71 Imprimax Big Tree Es 0,67 Double/Polibras Pc 2,16		
1040096	Formoterol 6mcg+budesonida 200mcg, pó Para inalação, frasco.	Astrazeneca/ Fr 55,00 Symbicort Turbo	1000264 1000272 1000280 1000306 1000314 1000355 1000363 1000397 1000405 1000413 1000447 1000488	Cartolina cor amarelo Cartolina cor azul Cartolina cor branca Cartolina cor rosa Cartolina cor verde Cola rápida plástica Colchete latonado número 5 Envelope pardo méd. Envelope plast.ol.240x330mm Envelope plástico Etiqueta auto-adesiva Etiqueta auto-adesiva	Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Cola Mil Tb 0,25 NJR/Mundial Cx 0,73 Enveloprint Ev 0,07 Flexiplast Ev 0,05 Flexplast Ev 0,08 Pimaco/Colacril Et 0,03 Pimaco/Colacril/ Et 0,04 Print Label	1000165 1000322 1000330 1000439 1000454 1000462 1000470 1000512 1000538 1000611 1000777 1008648 1008655 1008663 1008671 1008705 1008713 1008895 1026731 1026798	Caderneta ¼ alçaço Clips nº2-0 Clips nº4-0 Etiqueta auto-adesiva,31x71 Etiqueta auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Ficha br.pautada Ficha br.pautada Fita adesiva transp. Liq.corretivo Etiqu.auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Etiqueta auto-adesiva,50x100 Ficha br.pautada,6x9 Ficha Br.pautada,4x6 Papel tipo contact. Mina grafite Pasta de polionda	Kajoma/Itapapel/ Pç 3,18 Brazil Papers MMB/Rafa Cx 0,62 MMB/Rafa Cx 0,59 Avery/ Et 0,02 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Avery/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Pimaco/Avery Imprimax/ Et 0,03 Pimaco/Avery Kajoma Fc 0,04 Kajoma Fc 0,03 Masterfix/Adere/DayRI 0,77 Tonbras/Kores Vd 1,57 Avery/ Cn 1,75 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Cn 1,49 Pimaco/Avery Imprimax/ Cn 3,59 Avery/Pimaco Imprimax/ Cn 3,59 Kajoma Cn 6,11 Kajoma Cn 2,79 Supertac/ M 1,71 Imprimax Big Tree Es 0,67 Double/Polibras Pc 2,16	
1040161	Budesonida 100mcg, cápsula + inalador ou pó para inalação em frascos com 100doses.	Astrazeneca/ Fr 0,44 Pulmicort Turbo	1000264 1000272 1000280 1000306 1000314 1000355 1000363 1000397 1000405 1000413 1000447 1000488	Cartolina cor amarelo Cartolina cor azul Cartolina cor branca Cartolina cor rosa Cartolina cor verde Cola rápida plástica Colchete latonado número 5 Envelope pardo méd. Envelope plast.ol.240x330mm Envelope plástico Etiqueta auto-adesiva Etiqueta auto-adesiva	Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Cola Mil Tb 0,25 NJR/Mundial Cx 0,73 Enveloprint Ev 0,07 Flexiplast Ev 0,05 Flexplast Ev 0,08 Pimaco/Colacril Et 0,03 Pimaco/Colacril/ Et 0,04 Print Label	1000165 1000322 1000330 1000439 1000454 1000462 1000470 1000512 1000538 1000611 1000777 1008648 1008655 1008663 1008671 1008705 1008713 1008895 1026731 1026798	Caderneta ¼ alçaço Clips nº2-0 Clips nº4-0 Etiqueta auto-adesiva,31x71 Etiqueta auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Ficha br.pautada Ficha br.pautada Fita adesiva transp. Liq.corretivo Etiqu.auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Etiqueta auto-adesiva,50x100 Ficha br.pautada,6x9 Ficha Br.pautada,4x6 Papel tipo contact. Mina grafite Pasta de polionda	Kajoma/Itapapel/ Pç 3,18 Brazil Papers MMB/Rafa Cx 0,62 MMB/Rafa Cx 0,59 Avery/ Et 0,02 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Avery/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Pimaco/Avery Imprimax/ Et 0,03 Pimaco/Avery Kajoma Fc 0,04 Kajoma Fc 0,03 Masterfix/Adere/DayRI 0,77 Tonbras/Kores Vd 1,57 Avery/ Cn 1,75 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Cn 1,49 Pimaco/Avery Imprimax/ Cn 3,59 Avery/Pimaco Imprimax/ Cn 3,59 Kajoma Cn 6,11 Kajoma Cn 2,79 Supertac/ M 1,71 Imprimax Big Tree Es 0,67 Double/Polibras Pc 2,16	
1042738	Atorvastina cálcica, 10mg, comprimido.	Pfizer/Liptor Co 2,08	1000264 1000272 1000280 1000306 1000314 1000355 1000363 1000397 1000405 1000413 1000447 1000488	Cartolina cor amarelo Cartolina cor azul Cartolina cor branca Cartolina cor rosa Cartolina cor verde Cola rápida plástica Colchete latonado número 5 Envelope pardo méd. Envelope plast.ol.240x330mm Envelope plástico Etiqueta auto-adesiva Etiqueta auto-adesiva	Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Md FI 0,31 Cola Mil Tb 0,25 NJR/Mundial Cx 0,73 Enveloprint Ev 0,07 Flexiplast Ev 0,05 Flexplast Ev 0,08 Pimaco/Colacril Et 0,03 Pimaco/Colacril/ Et 0,04 Print Label	1000165 1000322 1000330 1000439 1000454 1000462 1000470 1000512 1000538 1000611 1000777 1008648 1008655 1008663 1008671 1008705 1008713 1008895 1026731 1026798	Caderneta ¼ alçaço Clips nº2-0 Clips nº4-0 Etiqueta auto-adesiva,31x71 Etiqueta auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Ficha br.pautada Ficha br.pautada Fita adesiva transp. Liq.corretivo Etiqu.auto-adesiva,32x72 Etiqueta auto-adesiva,35x125 Etiqueta auto-adesiva,41x105 Etiqueta auto-adesiva,50x100 Ficha br.pautada,6x9 Ficha Br.pautada,4x6 Papel tipo contact. Mina grafite Pasta de polionda	Kajoma/Itapapel/ Pç 3,18 Brazil Papers MMB/Rafa Cx 0,62 MMB/Rafa Cx 0,59 Avery/ Et 0,02 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Avery/Pimaco Imprimax/ Et 0,02 Pimaco/Avery Imprimax/ Et 0,03 Pimaco/Avery Kajoma Fc 0,04 Kajoma Fc 0,03 Masterfix/Adere/DayRI 0,77 Tonbras/Kores Vd 1,57 Avery/ Cn 1,75 Imprimax/Pimaco Imprimax/ Cn 1,49 Pimaco/Avery Imprimax/ Cn 3,59 Avery/Pimaco Imprimax/ Cn 3,59 Kajoma Cn 6,11 Kajoma Cn 2,79 Supertac/ M 1,71 Imprimax Big Tree Es 0,67	

VALOR: R\$ 67.200,00  
 PRAZO: 12.05.04 a 12.05.09  
 ASSINADO EM: 12.05.2004

**PROCESSO 006.010138.04.8**  
**CONTRATADA:** Xerox Comércio e Indústria Ltda.  
**OBJETO:** Loc. 01 impressoras Docuprint 75 para gravação em preto  
**VALOR:** R\$ 120.145,20  
**PRAZO:** 18.05.04 à 18.05.05  
**ASSINADO EM:** 18.5.04

**PROCESSO 006.010392.03.3**  
**CONTRATADA:** Axa Seguros do Brasil S/A  
**OBJETO:** Serviços de seguro total de 1 automóvel marca Ipanema de propriedade da Contratante.  
**VALOR:** R\$ 839,71  
**PRAZO:** 20.5.04 a 20.5.05.  
**ASSINADO EM:** 20.5.04.

**PROCESSO 006.010189.04.1**  
**CONTRATADA:** Ubirajara Gomes dos Santos.  
**OBJETO:** Locação de 50 microcomputadores e 6 impressoras para evento PUCRS.  
**VALOR:** R\$ 11.656,00  
**PRAZO:** 24.5.04 a 5.6.04.  
**ASSINADO EM:** 21.5.04.

**PROCESSO 006.010195.04.1**  
**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de cabeamento de 140 pontos de lógica e 6 pontos telefônicos, com fornecimento de material, conectorização e certificação no Centro de Eventos da PUC.  
**VALOR:** R\$ 10.950,00  
**PRAZO:** 2.6.04 a 5.6.04.  
**ASSINADO EM:** 27.5.04.

**PROCESSO 006.010134.04.2**  
**CONTRATADA:** Sellpro Tecnologia e Gestão Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Customização do Software e das ferramentas de apoio ao Projeto de Custos, Preços e Gestão de Resultados.  
**PRAZO:** 27.5.04 a 27.1.05.  
**ASSINADO EM:** 27.5.04.

**PROCESSO 006.010135.04.9**  
**CONTRATADA:** Sellpro Tecnologia e Gestão Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento Tecnológico em Gestão de Custos e Resultados com acompanhamento de software.  
**PRAZO:** 27.5.04 a 27.1.05.  
**ASSINADO EM:** 27.5.04.

**TERMOS ADITIVOS**

**PROCESSO 006.010500.03.0**  
**CONTRATADA:** Sul América Companhia Nacional de Seguros.  
**OBJETO:** Retificação do valor contratual.  
**VALOR:** R\$ 1.392,20  
**ASSINADO EM:** 14.4.04.

**PROCESSO 006.010209.02.6**  
**CONTRATADA:** Alvo Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**PRAZO:** 1º.7.04 a 2.7.05.  
**ASSINADO EM:** 16.4.04.

**PROCESSO 006.010209.02.6**  
**CONTRATADA:** Alvo Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**PRAZO:** 16.7.04 a 16.7.05.  
**ASSINADO EM:** 16.4.04.

**PROCESSO 006.010209.02.6**  
**CONTRATADA:** Alvo Transportes Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**PRAZO:** 1º.8.04 a 1º.8.05.  
**ASSINADO EM:** 16.4.04.

**PROCESSO 006.010038.00.0**  
**CONTRATADA:** São Carlos Ar Condicionado Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**PRAZO:** 9.5.04 a 9.5.05.  
**ASSINADO EM:** 19.4.04.

**PROCESSO 006.010039.00.7**  
**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/SC  
**OBJETO:** Prestação de serviços de treinamento especializado nas áreas de capacitação técnica e gerencial.  
**PRAZO:** 16.6.04 a 14.10.04.  
**ASSINADO EM:** 30.4.04.

**PROCESSO 006.010181.98.9**  
**CONTRATADA:** Dental Sharing Assistência Odontológica S/C Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**PRAZO:** 13.5.04 a 13.6.04.  
**ASSINADO EM:** 6.5.04.

**PROCESSO 006.010049.03.7**  
**CONTRATADA:** CP Eletrônica S/A  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**PRAZO:** 3.6.04 a 3.6.05.  
**ASSINADO EM:** 7.5.04.

**PROCESSO 006.010350.00.4**

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Telecomunicações  
**OBJETO:** Aplicação do reajuste previsto e redução de 25% do valor do contrato.  
**ASSINADO EM:** 8.5.04.

**PROCESSO 006.01015.00.0**  
**CONTRATADA:** Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**PRAZO:** 30.6.04 a 30.6.05.  
**ASSINADO EM:** 11.5.04.

**PROCESSO 006.010087.00.1**  
**CONTRATADA:** Hannover Internacional Seguros.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses.  
**PRAZO:** 18.5.04 a 18.5.05.  
**ASSINADO EM:** 18.5.04.

**PROCESSO 006.010396.03.9**  
**CONTRATADA:** MWS Tecnologia e Informática Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição 10 Switchs de 24 portas 10/100, não gerenciáveis, com garantia de 1 ano.  
**VALOR:** R\$ 3.787,50  
**ASSINADO EM:** 25.5.04.

**TERMO RESCISÃO**

**PROCESSO 006.010233.00.8**  
**CONTRATADA:** Xerox Comércio e Indústria Ltda.  
**OBJETO:** Locação de 2 impressoras Laser de grande porte.  
**ASSINADO EM:** 7.4.04

**CONTRATOS DE PATROCÍNIO**

**PROCESSO 006.010171.04.5**  
**CONTRATADA:** Soc. Sul-Rio-Grandense Apoio ao Desenv. Software - Softsul  
**OBJETO:** Aquisição de 1 cota de patrocínio da Softsul no Evento IV Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia - promovido pelo COMCET  
**ASSINADO EM:** 3.5.04.

**PROCESSO 006.010172.04.1**  
**CONTRATADA:** Digital Radiodifusão Ltda.  
**OBJETO:** Contratação referente ao patrocínio em três segmentos: na TV Pampa, no programa tecnologia, na Rádio Pampa AM, no programa Terceiro Milênio e na Rádio Continental FM, no comentário de Ricardo Orlandini.  
**ASSINADO EM:** 1º.6.04.

Porto Alegre, 3 de junho de 2004.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
 Diretor Administrativo.



**ATO ADMINISTRATIVO 54**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu DIRETOR-GERAL, vem, através deste Ato Administrativo, cancelar unilateralmente a Permissão de Uso deferida em favor de Valdair Rodrigues, nos termos do Processo 004.002948.94.0.

**ATO ADMINISTRATIVO 55**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 8º, I do Regimento Interno desta autarquia habitacional, pelo presente, REVOGA o ato administrativo publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 12 de agosto/2003, ante à cessação das irregularidades que fundamentaram a decisão constante dos autos do Processo 004.003223.95.7.

**ATO ADMINISTRATIVO 56**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu DIRETOR-GERAL, vem tornar público o Ato Administrativo de cancelamento unilateral da Concessão de Direito Real de Uso deferida em favor de Nelson Luiz Frozi e Leila Aparecida Frozi, nos termos do Processo 004.004128.03.6, conforme dispõe o artigo 5º, parágrafo 15 da Lei Complementar 242/91.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 26 de março de 2004.

**FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
 Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, NOTIFICA os titulares de contratos de Concessão do Direito Real de Uso, abaixo relacionados, a comparecerem no DEMHAB, localizado na Av. Pe. Cacique, 708, num prazo de 10 dias, a contar desta publicação, para prestarem esclarecimentos acerca das informações constantes nos Processos correspondentes, sob pena das Medidas Administrativas Cabíveis, de conformidade ao artigo 5º, § 5º da Lei Complementar Municipal 242/91.

CONCESSIONÁRIOS	LOTEAMENTO	Nº DO PROCESSO
Alcenira Amaral da Silva	Campos do Cristal	004.000187.02.0
Sidney Kael/ Ana Maria Lopes de Farias	Campos do Cristal	004.004066.01.4
Jorge Garcia Rodrigues	Cavahada	004.001650.04.1
Paulo Renato Ferreira de Ferreira/ Márcia Machado Araujo	Cavahada	004.000483.98.2
Raimundo da Roza Barboza/ Marli Soares	Cavahada	004.001694.04.9
Adão Alves Teixeira/ Eva de Jesus Carvalho	Chapéu do Sol	004.001303.04.0
Alice Mendes	Chapéu do Sol	004.000919.04.7
Ana Paula Trindade da Silva/ Andelso Jucemar Schoingele	Chapéu do Sol	004.001194.04.6
André Zamboni da Silveira/ Cleusa Kaipper da Silva	Chapéu do Sol	004.000946.04.4
Ceci Maria da Silva Leão	Chapéu do Sol	004.001016.04.0
Cléo Fraga Moura	Chapéu do Sol	004.001199.04.8
Cristiano dos Santos Carvalho/ Lia dos Santos Pinto	Chapéu do Sol	004.001409.04.2
Cristina de Oliveira Machado	Chapéu do Sol	004.001426.04.4
Deborah Maria Andreatta Veleda/ Antônio Adelar Corrêa da Silva	Chapéu do Sol	004.001462.04.0
Eliane Bevilacqua/ Jeser Timóteo de Oliveira	Chapéu do Sol	004.001338.04.8
Eva Quevedo de Menezes	Chapéu do Sol	004.000934.04.6
Fábio Reis de Souza/Madalena de Fátima de Oliveira Kroth	Chapéu do Sol	004.001374.04.4
Francisco da Silva/Isabel da Graça Noal da Silva	Chapéu do Sol	004.001547.04.6

Gilberto Cambraia da Silva/ Maria Batista de Souza Sobrinho	Chapéu do Sol	004.001478.04.4
Gilson Holmar Peixoto Gomes/ Maria Aparecida da Cruz Rodrigues	Chapéu do Sol	004.001479.04.0
Hugo Campos de Andrade	Chapéu do Sol	004.001533.04.5
Jairo de Oliveira/ Vandellir Trisch dos Santos	Chapéu do Sol	004.000832.04.9
Jandira Rodrigues Dal Osto	Chapéu do Sol	004.001520.04.0
Jerri Adriano da Silva Matos	Chapéu do Sol	004.004640.99.3
João Batista de Mattos Stradolini/ Marinês Ferreira do Nascimento	Chapéu do Sol	004.001469.04.5
João Carlos Corrêa Gusmão/ Ana Célia de Souza	Chapéu do Sol	004.001502.04.2
João Darci de Oliveira Braz	Chapéu do Sol	004.000831.04.2
João Miguel Soares Fernandes/ Luciane de Fátima de O. Pasturiza	Chapéu do Sol	004.001417.04.5
Joarez Leandro Silva/ Josiane Souza Castro	Chapéu do Sol	004.001799.04.5
Jorge da Rosa Dias/ Elzira Pereira Ramos	Chapéu do Sol	004.001263.04.8
Katia Cilene da Cruz Rodrigues	Chapéu do Sol	004.001406.04.3
Leoni Pereira	Chapéu do Sol	004.001142.04.6
Loreci Marlene da Silva/ Arnaldo Pires de Alencar	Chapéu do Sol	004.001197.04.5
Lorena Del Carmem Bugueno Llorens	Chapéu do Sol	004.000948.04.7
Luís Carlos Soares da Silva/ Consuelo Ferreira de Lima	Chapéu do Sol	004.001025.04.0
Luís Fernando de Almeida	Chapéu do Sol	004.001377.04.3
Luiz Carlos Lopes da Silva	Chapéu do Sol	004.001468.04.9
Luiz Carlos Silveira da Rosa/ Rosemeri Lima da Rosa	Chapéu do Sol	004.000996.04.1
Luiza Marins Maiato	Chapéu do Sol	004.001009.04.4
Manoel Luciano Gonçalves Nunes/ Maria Isabel Santos de Jesus	Chapéu do Sol	004.001392.04.2
Manoel Reni da Silva Nascimento	Chapéu do Sol	004.003302.99.7
Marcos Malta Bom	Chapéu do Sol	004.000990.04.3
Margarida Pereira	Chapéu do Sol	004.000911.04.6
Maria Luiza Viegas	Chapéu do Sol	004.001397.04.4
Maria Neli Veiga Martins	Chapéu do Sol	004.001031.04.0
Mauricio Claudio Tavares/ Celia Teresinha Gonçalves	Chapéu do Sol	004.001521.04.7
Miguel Abreu da Cunha/ Daniela Barbosa Sanhudo	Chapéu do Sol	004.001344.04.8

Odocia Ferreira Dias	Chapéu do Sol	004.001290.04.5	Silvana Ferreira Toledo	Chapéu do Sol	004.000944.04.1	João Alberto Mello de Souza/	Vª Unidade/Restinga	004.000650.00.5
Paulo Vieira da Rosa/	Chapéu do Sol	004.003440.99.0	Tânia Regina de Oliveira Machado	Chapéu do Sol	004.001301.04.7	Eliane da Silva Souza		
Dulce Olenca de Araújo			Valdirene Beatriz da Silva	Chapéu do Sol	004.001546.04.0	Pedro Antônio Lopes/	Vª Unidade/Restinga	004.002846.00.4
Raimundo Alair da Silva/	Chapéu do Sol	004.001525.04.2	Victor Félix Vasconcelos	Chapéu do Sol	004.001284.04.5	Rita de Cassia Cunha Machado		
Lisiane da Silva Rodrigues			Zair Machado Goulart	Chapéu do Sol	004.000827.04.5	Sandra Maria da Silva Ferreira	Vª Unidade/Restinga	004.000020.00.1
Renato da Silva Araújo/	Chapéu do Sol	004.001014.04.8	Leandro Silva da Silva/	Ipê Barracão	004.001196.04.9			
Maria Lúcia Duarte da Costa			Isabel Cristina Alves					
Rosa Maria Bom da Silva	Chapéu do Sol	004.001302.04.3	Roberta Noronha Pereira	Mirim/Ch.da Fumaça	004.004343.01.8			
Rosa Maria Nunes da Silva	Chapéu do Sol	004.001476.04.1	Frank Alberto Soares Medeiros/	Santa Paula	004.002116.99.5			
Rosalino Valter de Oliveira/	Chapéu do Sol	004.001189.04.2	Silvone Gomes Teixeira					
Danila de Oliveira			Luiz Valdemar Machado	Santa Paula	004.002024.99.3			

Porto Alegre, 31 de maio de 2004.

**FLAVIO HELMANN,**  
Diretor-Geral.



## INEXIGIBILIDADE 3/04

**OBJETO:** Contratação de Serviço para Manutenção dos Controladores de Tráfego

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, informa que adquiriu através de inexigibilidade de licitação, o serviço abaixo como segue. O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

**PROCESSO 008.000560.04.9**

**CONTRATADA:** TESC Indústria e Comércio Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.728,34

**PRAZO:** 30 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei 8666/93.

## INEXIGIBILIDADE 18/04

**PROCESSO 008.003777.04.9**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de Consultoria e Desenvolvimento de Sistema

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, informa que adquiriu através de Inexigibilidade, o serviço abaixo como segue.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATADA:** Allcon Consultores Associados S/C Ltda.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 8.000,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com artigo

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
13, inciso III, ambos da Lei 8666/93.

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 10/04.

**PROCESSO 008.002040.04.2**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Sinalização.

**FORNECEDOR:** Ferragem Ponto Sul Ltda, CNPJ: 91.730.218/0001-57

Item	Produto	Un.	Qtd.	Valor
2	Tinta esmalte sintético azul França	GL	20	R\$ 40,14

**VALOR TOTAL:** R\$ 802,80.

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 23, inciso II, letra b da Lei 8.666/93.

**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,**  
Diretor Administrativo e Financeiro.

## CONCORRÊNCIA 8/04

**OBJETO:** Locação de veículos com motorista, para EPTC.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 9.7.04, às 16 horas.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 7,80, ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3289.4319/

3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 5/04

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação do viaduto da Nilo Peçanha – III Perimetral

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o improvimento aos recursos interpostos pelas empresas Madri Serviços Ltda., Costa & Amaral Administração de Serviços Ltda., GR Prestadora de Serviços Ltda. e Portserv-Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda., relativo ao julgamento da fase de habilitação da Licitação em epígrafe.

Assim, as empresas Madri Serviços Ltda., Costa & Amaral Administração de Serviços Ltda., GR Prestadora de Serviços Ltda. e Portserv-Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda., ficando inabilitadas no presente certame.

Fica marcada a abertura das propostas para o dia 16 de junho, às 10h.

A integra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289-4202 ou 3289-4290.

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.

## JULGAMENTO DO CONVITE 61/04

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público a revogação do certame em epígrafe, em sua totalidade, por motivos de conveniência e oportunidade para a Administração fundamentalmente em razão do manifesto desinteresse pelo item "chassis" o qual restou deserto.

Cópia integral desta decisão poderá ser obtida na sede da Carris, sita na Rua Albion, 385, Porto Alegre, RS, no horário comercial.

Abre-se o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 47B/02

**MODALIDADE:** Convite 56/02

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Tele Táxi Cidade Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços de disponibilização de táxis.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 8.6.04 a 7.6.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

## EXTRATO DE ADENDO À CONVÊNIO 4G/00

**MODALIDADE:** Convênio 3/00

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Centro de Formação de Condutores Soloscar Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços de formação de condutores.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 17.9.00 a 16.9.01.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 8.6.04, reuniu-se a Comissão de Licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de ferramentas para manutenção conforme ata de 4.6.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Bracht Máq. Ferram. Ltda.: 10716, 38703, 60127; Casa do Mecânico Ltda.: 18668, 24563, 64859; Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda.: 20966, 24533, 24536, 24537, 25205, 25510, 2563, 25908, 26054, 27714, 28719, 30361, 30556, 34453, 34454, 3806, 60009, 70432, 77064; Madeireira Herval Ltda.: 27712, 27713, 27748, 27755, 27912, 27953, 27961, 28258, 28290, 28291, 28292, 28294, 28295, 28723, 28725, 28726, 28727, 28779, 29744, 30631, 30632, 30633, 30635, 32177, 32680, 33636, 33637, 6411, 82118, 93661; Max-Fer Coml. Ltda.: 64510, 64578, 64579, 81122; Coml. Unylux Ltda.: 73776, 77063; Voltagem Coml. Ltda.: 82119, 82121. Foram desclassificados por cotarem em desacordo com anexo IV do edital: Lampião: 10716; Voltagem, Max-Fer, Lampião e El. Soldas: 18668, 24533, 24536, 70432; Voltagem, Pto. Sul, Lampião, Bracht e Max-Fer: 20966; Max-Fer, Lampião e El. Soldas: 24537, 34454, 6411; Lampião, Max-Fer e Voltagem: 25205, 25510, 2563, 25908, 26054, 28295, 28723, 28725, 28726, 28727, 28779, 29744, 30631, 30632, 30633, 30635, 32177, 32680, 33636, 33637; Voltagem, Pto. Sul, Lampião, El. Soldas e Max-Fer: 24563; Lampião, Voltagem, M.Nunes e Max-Fer: 27712, 27713; Pto. Sul, Lampião, Voltagem e Max-Fer: 27714, 27748, 27755, 27912, 27953, 27961, 28258, 28290, 28291, 28292, 28294, 28719, 30631, 30632, 30633, 30635, 32177, 93661; Lampião e Max-Fer: 32680, 34453; El. Soldas, C. Mecânico; 3806; Max-Fer: 64859; Voltagem, Max-Fer e Unylux: 82118; Pto. Sul, El. Soldas, Lampião e Max-Fer: 38703; Pto. Sul, Lampião e Max-Fer: 60127; Bracht: 61005; Unylux: 82119, que também cotou valor errado no 82121; Lampião: 64859 e 82118. O item 61005 será reeditado pelo preço estar muito acima da última compra. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 9 de junho de 2004.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**CONCORRÊNCIA 002.081039.04.2**

**OBJETO:** Seleção de registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de passagens áreas no âmbito de toda a Administração Direta e Indireta do Município

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica a alteração dos itens 10.3 do Edital e 5.3 da Minuta do Contrato da Concorrência em epígrafe, a qual passa a vigor com a seguinte redação: "A Administração se reserva o direito de cancelar as passagens já adquiridas não utilizadas ou utilizadas parcialmente, devendo a prestadora deduzir da fatura ou reembolsar à Administração a quantia impressa nos bilhetes ou ordens de passagens que venham a ser devolvidos, descontando os encargos e multas inerentes ao cancelamento ou alteração das passagens, que sejam devidamente comprovados".

Comunicamos ainda que tanto a data de recebimento das propostas quanto os demais itens permanecem inalterados.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através do telefone 3289-8805, ou pelo fax 3289-8833

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

**ALVARO PEDROTTI,**  
Secretário.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1242

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

**LOCADORA:** Feula Rocha & Cia Ltda ME.

**OBJETO:** Substituição do veículo, tipo Caminhão Grande Cabine Dupla, placas IAX2708, pelo de placas IJB4908.

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1299

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, representada por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face a delegação de competência estabelecida no Decreto 10795/93, combinado com a Instrução 2/00, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que foi rescindido, a contar de 3 de junho de 2004, por solicitação do locador, nos termos do artigo 79, inciso II, da referida Lei, de acordo com o Processo 001.009385.04.5, o Contrato de Locação 1299, referente ao veí-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
culo de placas AEN 6384, firmado com Transportes Massariol Ltda, em 25 de março de 2002.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

**RODRIGO MACHADO COSTA,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1277

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 24 de maio de 2004, o Contrato de Locação n.º 1277, firmado com Transportes Ignácio Ltda, em 21 de março de 2002, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob n.º 23158, no livro 350-D, fl. 001, relativo à locação do veículo de placas IJV 2899, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.025507.04.4.

Porto Alegre, 28 de maio de 2004.

**RODRIGO MACHADO COSTA,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Transportes Ignácio Ltda., CGC/MF: 91.676.320/0001-11, as sanções administrativas, em virtude da inexecução contratual do Contrato 1277 de 21 de março de 2002, por força das cláusulas n.º 10.1, combinada com a 8.1.5.1, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93, e de multa, no valor de R\$ 464,00, fundamentada no artigo 87, II também da Lei 8.666/93, combinado com o item 8.1.2.13, do referido pacto, conforme Processo 001.025507.04.4.

Porto Alegre, 28 de maio de 2004

**CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,**  
Secretário Municipal de Administração.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO 2206/04**

**CONTRATADA:** Coometro

**OBJETO:** Termo de Aditamento 2, prorroga prazo por um ano, a contar de 24.6.04, reajusta os valores dos Montantes 2,3 e 4 em 7,09% (variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas no período) e altera a redação do subitem 7.1.1 do instrumento contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 3.6.04.

**BASE LEGAL:** Permissivo nos artigos 57, inciso II e 65, II, d da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

**PROCESSO 338/04**

**CONTRATADA:** Sulsistem Comércio de Suprimentos Reprográficos Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de 16 cartuchos de toner para impressora laser monocromática Xerox 4512, com entrega parcelada, mediante solicitação do Setor de Almoxarifado da Contratante.

**PRAZO:** Seis meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.

**VALOR:** R\$ 11.024,00

**DATA DA ASSINATURA:** 3.6.04.

**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 49/04.

Porto Alegre, 7 de junho de 2004.

**MARTA LIA DUTRA PRATES DE OLIVEIRA,**  
Diretora de Patrimônio e Finanças.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por item, da seguinte licitação:

**PREGÃO FÍSICO 8/04-PROCESSO 003.080120.04.0**

**OBJETO:** Equipamentos de informática

**ITEM 6 - Antonio Carlos Bassoa Bertao**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por item, da seguinte licitação:

**PREGÃO FÍSICO 8/04-PROCESSO 003.080120.04.0**

**OBJETO:** Equipamentos de informática

**ITEM 6 - Antonio Carlos Bassoa Bertao**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Seção de Compras.



## Câmara Municipal de Porto Alegre EDITAL

### AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005 (LDO) PARA O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

A Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/00, no artigo 116, § 1º da Lei Orgânica Municipal, e dos artigos 35, inciso II e 37, inciso I, alínea b do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, e a requerimento da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR, COMUNICA à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública, no dia 15.6.04, às 10h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro, para debate sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005 para o Município de Porto Alegre. Cópia do texto do referido Projeto encontra-se nessa Comissão à disposição das entidades interessadas.

Gabinete da Presidência, 7 de junho de 2004.

**VEREADORA MARGARETE MORAES,**  
Presidenta.

## SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
2452/04	Empresa jornalística Caldas	Artigo 25, inciso I
2693/04	Zero Hora Editora Jornalística Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

**ADALBERTO DA ROCHA HECK,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA INEXIGIBILIDADE 5/04

**PROCESSO 007.010085.04.1**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

**EMPRESA:** Associação das Emp. de Transp. de Passageiros de POA.-CGC: 90.298.993/0001-12

**VALOR:** R\$ 29.295,00

**QUANTIDADE:** 18.900 passes antecipados

Porto Alegre, 4 de junho de 2004.

**SILVIA REGINA RAMIREZ,**  
Diretora Administrativa,  
Ordenadora de Despesas.

**RATIFICO:** a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Processo 007.010085.04.1

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE CONTRATO 13/04 PROCESSO 005.004441.03.6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Marcos A. Dimer & Cia. Ltda.

**DO OBJETO:** Serviço de manutenção em carrocerias de madeira com estrutura metálica dos caminhões do DMLU, compreendendo reforma geral ou parcial com fornecimento de material.

**DO PRAZO:** O prazo do Contrato será de 12 meses.

**VALOR:** R\$ 19,37 por hora da mão de obra de serviço.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2232 - 3390.39010100

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 11/04

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO

### PREGÃO FÍSICO 1/04 PROCESSO 001.004119.04.5

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica a empresa Sonorizações 3ª Odysseia Ltda., que o recurso interposto foi indeferido, ficando mantida a aplicação da penalidade de multa de 10% do valor do contrato no montante de R\$ 28.000,00, pelas irregularidades e falhas apresentadas na execução do objeto. Os valores serão descontados dos pagamentos devidos, com base no artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula 12.6 do instrumento contratual.

Porto Alegre, 28 de maio de 2004

**AYRTON KANITZ,**  
Assessor Especialista.

## AMBIENTE

# Operação Ar Puro reprova 92% dos veículos vistoriados

**N**a retomada da Operação Ar Puro, a Prefeitura realizou, ontem à tarde, um trabalho de educação e orientação na região do Porto Seco (Zona Norte). Dos 12 caminhões vistoriados quanto à emissão de poluentes, apenas um encontrava-se dentro do estabelecido no artigo 251 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), o que representa 92% de veículos reprovados.

As vistorias preventivas nas ruas da cidade começaram ontem e serão repetidas hoje, em outro ponto da Capital, com

apoio da Patrulha Ambiental da Brigada Militar. O objetivo é a redução da emissão de gases poluentes, que provocam danos à saúde da população.

Os técnicos da Prefeitura utilizam nas medições do índice de poluição o opacímetro, equipamento indicado pelo Conama e aferido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). O Código de Trânsito Brasileiro dispõe que é ilegal a circulação de veículo emitindo gases poluentes acima dos níveis permitidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), com possibilidade de multa e até de recolhimento pela fiscalização.

Na ação educativa, os motoristas receberam um laudo das condições do veículo e foram orientados a fazer as regulagens devidas.

## Revista

A revista Ares de Porto Alegre, que mostra as ações voltadas à preservação da qualidade do ar na cidade, será lançada pela Prefeitura hoje, às 19h, na Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551), dentro da programação da 20.ª Semana do Meio Ambiente. Na publicação, são relatadas as ações da Prefeitura nas áreas de transporte e circulação, energia e resíduos sólidos.

O lançamento ocorre durante o seminário internacional "Pensando o futuro a diferentes profundidades de tempo", com o geógrafo Aziz Nacib Ab Saber e a especialista em gestão ambiental Maria Cecília Nureña.



Andrea Aguiar

Equipamento chamado opacímetro permite medição do índice de poluição

## Premiados vencedores do concurso de fotos Imagens de Porto Alegre

Os vencedores do concurso fotográfico Imagens de Porto Alegre, organizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam), receberam prêmios entre R\$ 50,00 e R\$ 500,00 no início da noite de segunda-feira, no restaurante Birra & Pasta. A premiação faz parte da programação da Semana do Meio Ambiente. O grande vencedor foi Cristiano Souto Sant'anna.

Os candidatos tinham apresentado 123 fotos. Os trabalhos inscritos foram julgados de acordo com critérios de qualidade técnica, fidelidade ao tema, criatividade e originalidade. O tema do concurso deste ano foi o mais amplo possível dentro da realidade ambiental da capital gaúcha, mas registra imagens obtidas em áreas públicas como praças, parques, morros e orla do Lago Guaíba.

## DRENAGEM URBANA

## DEP faz plantão reforçado amanhã devido à previsão de chuva intensa

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) faz plantão reforçado até as 22h nesta quinta-feira, feriado de Corpus Christi. A medida foi definida em função do alerta da Defesa Civil do Município sobre a possibilidade de chuvas intensas, trovoadas e rajadas de ventos fortes no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Caso a chuva continue após esse horário, o plantão poderá ser es-

tendido.

As previsões, do 8.º Distrito de Meteorologia de Porto Alegre, destacam ainda que uma massa de ar de origem polar deve entrar no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, trazendo às serras gaúcha e catarinense possibilidade de neve a partir das 18h de amanhã. Em caso de emergência, o telefone do DEP é 3289-2200.

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## Tampa, na Flórida, quer ser cidade-irmã de Porto Alegre

O coordenador regional da Câmara Americana de Comércio, Fernando Schmitt, acompanhado do secretário da Price Waters House Coopers, Carlos Biedermann, visitaram segunda-feira a Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional (Secar) para transmitir a intenção da Sisters Cities Internacional (SCI) de irmanar a

Porto Alegre a cidade de Tampa, localizada no Estado da Flórida (EUA).

Fernando Schmitt explicou que a *Sister Cities Internacional* é uma entidade que há 50 anos promove parcerias de cooperação entre municípios americanos e de outros países, com o fim de estabelecer uma relação de "irmandade" entre as cidades.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Sociedade Divina Providência recebe homenagem

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) realizou, na segunda-feira, homenagem pelo transcurso dos 50 anos da morte do sacerdote italiano São João Calábria, fundador da Congregação Pobres Servos da Divina Providência, e 43 anos da chegada da instituição à Capital. Os vereadores ressaltaram o trabalho desenvolvido pela congregação, o qual consideram fundamental para a cidade. Destacaram ainda que o Centro Profissional atende 650 alunos, oferece cursos técnicos e fornece refeições e ranchos, tudo a um custo de R\$ 124,00 por aluno.

O padre Benildo Cereza, provincial da Congregação dos Pobres Servos da Divina Providência, ao agradecer a homenagem lembrou a história do fundador da congregação e sua disseminação pelo mundo. Conforme o provincial, João Calábria começou suas atividades caritativas ao encontrar à porta de sua casa um menino esmoleiro que fugia de seus exploradores. Em 1989, o fundador da congregação foi declarado santo pelo papa João Paulo II.

O secretário executivo da congregação, Mário de Cristófar, destacou o fato de ter sido acolhido há 47 anos pela entidade, na condição de menino abandonado. Cristófar lamentou a falta de apoio dos poderes públicos e entidades privadas às atividades desenvolvidas pelo centro de Educação Profissional São João Calábria. "Essa escola trabalha com adolescentes antes que eles tenham problemas. Outras instituições atendem esses jovens apenas quando eles já estão em situação de risco".

Além dos representantes da entidade, também acompanharam a homenagem à obra social da Congregação dos Pobres Servos da Divina Providência representantes da Assembléia Legislativa, Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e do Grupo Vonpar.

## Projetos em Pauta

Dois novos projetos de lei de vereadores ingressaram segunda-feira no período de discussão preliminar de pauta, na sessão ordinária da Câmara. Eles propõem:

- a criação da Feira Popular de Artesanato, Artes Plásticas, Culinária Artesanal, Antigüidades e Típicos do Rio Grande do Sul. A proposta é que essa feira seja realizada anualmente, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, durante o Acampamento Farroupilha. O projeto prevê que as regras de funcionamento serão estabelecidas por uma comissão integrada por representantes de diversas entidades associativas de artesãos, artistas plásticos, culinários e antiquários;

- a criação da Feira de Natal, que deverá ser promovida anualmente de 17 a 24 de dezembro. Conforme a proposta, esse evento comercializará artesanato, artes plásticas, culinária artesanal e antigüidades, sendo estabelecido por regras a serem definidas por comissão composta por representantes de entidades associativas dessas categorias. A Feira de Natal, pelo projeto, será realizada em espaço público de grande circulação não sendo cobrada taxa de qualquer natureza de seus participantes.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara